

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA / SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, POR LOTE, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

DADOS GERAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE APLICAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 1 E 2 E CREDENCIAMENTO SERÁ NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS PROPOSTAS E DISPUTA E DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO ITEM 1 DESTE EDITAL).

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeiro: Luciano Marcos Souza de Andrade

E-mail: cplprimavera0819@gmail.com

Fone: (81) 3562-1126 Ramal 209

Fax: (81) 3562-1709

Endereço: Sala da Licitação do Centro Administrativo, Rua Coronel Braz Cavalcanti, nº 42, Centro –Primavera - PE.

Gestores Demandantes:

Dayse Juliana dos Santos
Prefeita

Luciclaudia Ferreira da Silva
Fundo Municipal de Saúde – FMS

Sheila Cirleide Pereira de Lima
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Primavera, 31 de janeiro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**, através do Pregoeiro Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de preços de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555, de 08.08.2000 Lei Complementar 123 de 14.12.2006, redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal n.º 055/2007, de 10.05.2007 e Decreto Municipal n.º 013/2007, de 04.06.2007 e Decreto Municipal de n.º 04 de 01 de fevereiro de 2022, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 POR CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA, em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana gerada pelo novo coronavírus (COVID-19). A sessão pública de abertura e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação deste certame, será realizada conforme seguimentos abaixo:

1.2 - MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019. SÓ PODERÃO PARTICIPAR DA REUNIÃO OS LICITANTES QUE CUMPRIREM OS REQUISITOS ABAIXOS CITADOS:

1.2.3 – Aferição de temperatura corporal e Triagem para detecção de sinais e sintomas do COVID – 19, na Entrada do Prédio sede da Prefeitura junto ao profissional de saúde e a mesma será anexada a ata de sessão;

1.2.4 – Uso obrigatório de máscaras de proteção facial autorizadas pela ANVISA nos ambientes internos da Prefeitura Municipal durante todo o período de permanência.

1.2.5 – Obrigatória a manutenção do distanciamento social no assentos e setores da Prefeitura durante todo o período de permanência.

1.2.6 – Higienização das mãos com álcool a 70% ou lavagem com água e sabão. Controle individual dos torcedores (sujeito às determinações das autoridades locais):

1.2.7- apresentar o app (ferramentas de certificação digital) ou cartão de vacina, para saber se os licitantes estão vacinados ou testados.

1.2.8 - Os LICITANTES que já tomaram as duas doses ou o imunizante de dose única (Jansen).

1.2.9 - Quem ainda não completou o esquema vacinal deve apresentar na entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Primavera/PE, um teste RT-PCR negativo feito com, no máximo, 48 horas antes da data de abertura dos envelopes, ou um exame antígeno feito até 24 horas antes, além do cartão de vacinação comprovando a primeira dose.

1.2.10 - O ingresso de pessoas com contraindicação da vacina contra a COVID-19 dar-se-á mediante apresentação de relatório médico

1.2.11 - Ficando todos aptos, a sessão ocorrerá normalmente no horário designado e com todos os presentes respeitando o distanciamento de segurança;

1.2.13 - Caso o algum licitante apresente os sintomas do vírus durante a triagem, a empresa ficará sem representante para a devida sessão.

2.0 OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e de aplicação, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2022, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
CÓDIGO LOCAL	020700
UNIDADE	Sec. de infraestrutura/serv. urbanos
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Secretaria de infraestrutura
FUNCIONAL	15.452.0021.2178.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO LOCAL	020500
UNIDADE	Sec. de Educação/ Administração geral
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Secretaria de educação
FUNCIONAL	12.122.0021.2170.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.30.00
SECRETARIA DE GOVERNO	
CÓDIGO LOCAL	021600
UNIDADE	Sec. de Governo/ administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
FUNCIONAL	04.122.0021.2182.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.30.00
SECRETARIA DE SAÚDE	
CÓDIGO LOCAL	Gestão administrativa do FMS
UNIDADE	Sec. Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades do FMS
FUNCIONAL	10.122.0021.2096.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.9030
CÓDIGO LOCAL	Gestão administrativa do PSF
UNIDADE	Sec. Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades do PSF
FUNCIONAL	10.301.0109.2042.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.30
CÓDIGO LOCAL	Gestão administrativa da PAMED
UNIDADE	Sec. de saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Unidade Hospitalar
FUNCIONAL	10.302.0100.2159.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.30
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO LOCAL	022101 - FMAS
UNIDADE	FMS – Fundo Municipal de Ass. Social
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades do FMAS
FUNCIONAL	08.122.0021.2080.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.00

- 3.2. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2023, às mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

4. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;
- 4.2 Para os itens, somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- 4.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de Primavera;
 - c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - d) tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - e) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - f) que tenham objetivo social incompatível com o objeto licitado.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1. Os interessados ou seus representantes legais, apresentarão **separadamente dos envelopes** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, modelo constante

do Anexo II e Credencial (item 6.2 do Edital), modelo constante do Anexo IV do Edital, como também, entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços, **(ANEXO V – COTA PRINCIPAL E RESERVADA)**, e a documentação de habilitação, contendo os seguintes dizeres:

☐ **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**
☐ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PMP**
☐ **PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2022**
☐ **PL N.º _____/2022**
☐ **DATA DA ABERTURA: _____ / _____ /2022**
☐ **HORA: 09:00 h.**
☐ **<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

☐ **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
☐ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PMP**
☐ **PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2022**
☐ **PL N.º _____/2022**
☐ **DATA DA ABERTURA: _____ / _____ /2022**
☐ **HORA: 09:00 h.**
☐ **<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) *acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;*
- b) *responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;*
- c) *abrir as propostas de preços;*
- d) *analisar a aceitabilidade das propostas;*
- e) *desclassificar propostas indicando os motivos;*
- f) *conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance demenor preço;*
- g) *verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;*
- h) *declarar o vencedor;*
- i) *receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;*
- j) *elaborar a ata da sessão;*
- k) *encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.*

6.2 CREDENCIAMENTO

6.2.1 As interessadas deverão ser representadas, perante o pregoeiro, por seus dirigentes no exercício do mandato ou por procurador constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, conforme modelo de credencial constante do **Anexo IV** e ainda **com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive poderes de interposição de recursos, desistência expressa aos mesmos, renúncia ao prazo recursal e formulação de propostas, lances e renegociação de preços;**

6.2.2 O documento de credenciamento, previsto no subitem anterior, deverá ser entregue ao pregoeiro, separadamente dos envelopes, e de documento que identifique o representante, **bem como do contrato social da firma e do ato de investidura do dirigente - representante ou do outorgante**, conforme o caso;

6.2.3 Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda poderão apresentar cópias de documentos originais para serem autenticados pelo pregoeiro ou equipe de apoio, **preferencialmente, até o último dia útil antes da data do recebimento dos envelopes**, à vista dos respectivos originais;

6.3 Do procedimento licitatório:

- 6.3.1 A partir do horário previsto para abertura o Pregoeiro receberá os credenciamentos e envelopes 01 e 02 e procederá com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e qualificará o autor da proposta de **menor preço por LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- 6.3.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, todas em relação ao lance anterior ofertado pelo próprio licitante, ou seja, serão aceitos lances intermediários;
- 6.3.2.1 Na hipótese estabelecida no subitem 6.3.2 a quantidade de licitantes a ser convidada para oferecer os novos lances será sempre a quantidade necessária a completar o número mínimo de três licitantes, incluindo o autor da proposta de menor valor por LOTE;
- 6.3.3 Em seguida, dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- 6.3.4 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais para o objeto cotado, a partir do autor da proposta qualificada de menor preço por LOTE, e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 6.3.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por LOTE e o correspondente valor estimado para a contratação;
- 6.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 6.3.7 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, desde que seja na presença e fiscalização de terceiros;
- 6.3.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 6.3.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O Pregoeiro procederá à abertura do invólucro nº 02 contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, sendo assegurado a Microempresas, Microempreendedores Individuais, e Empresas de Pequeno Porte a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, desde que na ocasião a mesma apresente comprovação de enquadramento;
- 6.3.10 Os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes, que não foram abertos para análise durante os procedimentos do pregão, ficarão disponíveis para devolução no prazo de até 05 (cinco) dias após publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, a partir do qual, caso o licitante não demonstre interesse em recebê-los, os mesmos poderão ser descartados.

7 DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1 A Proposta Comercial deverá ser preenchida pelo proponente em papel timbrado da empresa contendo planilha de quantitativos e preços unitários, conforme constante do Anexo I, **devidamente assinada por representante legal da licitante**, datilografada ou editada por processamento eletrônico de dados, contendo **os itens** constantes no formato proposto no modelo de apresentação.

da proposta comercial constante no **Anexo V (Cota principal e reservada)**, e ainda apresentar, com base nas especificações e nos quantitativos constantes do **Anexo I** deste edital, as seguintes indicações:

- a) **Preço unitário e parcial**, de cada item e subitem da planilha descrita no **Anexo I**, entendido **preço parcial** como sendo o resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade constante da planilha. Havendo **erro de cálculo** será considerado o produto do preço unitário pela quantidade, corrigido à tinta pelo pregoeiro;
- b) **Preço total**, em algarismos arábicos e por extenso, entendido **preço total** como sendo os somatórios de todos os preços parciais. Havendo **erro de cálculo ou divergência entre os valores** será considerado o resultado correto da soma, corrigido à tinta pelo pregoeiro;
- c) Se houver divergência entre qualquer valor numérico e seu correspondente por extenso, prevalecerá o valor por extenso, exceto se houver correção do valor numérico do preço total;
- d) Todos os **LOTES 1-B, 2-B, 3-B E 4-B** serão reservado para microempresas, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme **(Anexo V)**;
- e) A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital;
- f) O prazo de validade das propostas deverá ser de **60 dias**, a contar da data da entregados envelopes;
- g) Local, data e assinatura do representante legal da empresa.

8. DO PROCESSAMENTO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Decreto Estadual nº 38.493/2012, e demais normas aplicáveis à espécie, conforme o procedimento para COTA RESERVADA;
- 8.2 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Edital, a qual **deverá conter todos os LOTES constantes no formato proposto no roteiro de apresentação da proposta comercial (Anexo V – COTA PRINCIPAL E RESERVADA) deste Edital, sob pena de desclassificação**, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 8.3 **Será desclassificada**, o LOTE, da proposta que cotar o mesmo em desacordo com as especificações e quantidades estabelecidas no referido Termo Referência Anexo I deste Edital;
- 8.4 A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital;
- 8.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro verificará, se for o caso, o critério de desempate para as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da LC Nº 123/2006, e examinará a aceitabilidade da primeira classificada decidindo motivadamente quanto ao objeto e valor, **promovendo a desclassificação das propostas que não atendam as exigências do Edital**, bem como aquelas com preços excessivos ou inexequíveis, em função do valor previamente estimado pela Administração, observando-se, no que couber, o § 3º do art.44 e o art.48, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

- 8.6 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço por LOTE, desde que menor preço por LOTE não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, situação em que não se aplicará o referido critério de desempate;
- 8.7 Após o encerramento dos lances, verificada a situação de empate a que se refere o subitem 8.6 e 8.7 deste edital, a microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta com preço inferior à proposta até então vencedora, podendo apresentá-la **no prazo de até 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão desse direito;
- 8.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), a que se refere o subitem anterior, será realizado sorteio entre elas, objetivando a identificação daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.9 DA COTA RESEVADA PARA ME, EPP E MEI

- 8.9.1 Conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Estadual nº 38.493/2012, fica reservado LOTES destinados exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. No Ato da sessão caso seja verificada a inexistência de propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para os itens exclusivos a administração poderá receber propostas formuladas por licitantes que não se enquadrem nessa condição;
- 8.9.2 Para fazer jus às regras aplicadas às microempresas e empresas de Pequeno porte, estas deverão apresentar junto com a proposta declaração, conforme modelo Anexo VII, de que é Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, bem como CERTIDÃO, em nome da licitante, emitida pela Junta Comercial do estado, onde está localizado o domicílio ou sede da licitante, comprovando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, sob pena de não lhe ser aplicada no certame as regras estabelecidas para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 9.1 deste edital;
- 8.9.3 Se o licitante da oferta de Menor Preço por LOTE desatender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 8.9.4 O pregoeiro poderá renegociar com a licitante remanescente, havendo a hipótese prevista no subitem anterior, objetivando a obtenção de um preço menor por LOTE, desde que na presença de terceiros;
- 8.9.5 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora para o objeto do LOTE a que faz jus, que será adjudicado ao autor da proposta ou lance de Menor preço por LOTE, observado o prazo de recurso.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 9.1 A comprovação de **habilitação** da(s) licitante(s), assegurada a regra¹ para as microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, nos termos do novo Código Civil, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Prova de Inscrição no Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); **de acordo com Instrução Normativa RFB Nº. 1.863, DE 27 de dezembro de 2018, sob pena de inabilitação;**
 - c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa), Estadual (relativa ao ICMS) e com a Fazenda Municipal (relativa ao ISS), da sede do licitante, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal ou equivalente;
 - e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho (esta certidão pode ser obtida através do site www.tst.gov.br/certidao);
 - f) Certidão de Licitação (negativa de processos cíveis – falência e concordata) de 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos, se for do Estado de Pernambuco será expedido através do site www.tjpe.jus.br/certidao;
 - g) Pelo menos um **atestado de capacidade técnica** que comprove a execução do objeto licitado ou similar, expedido por órgão(s) da Administração Pública ou por empresa(s) pública(s) ou privada(s), em papel timbrado, compatível (is) com o objeto desta licitação;
 - g.1) *Quando o atestado apresentado for emitido por pessoa jurídica de direito privado o mesmo deverá constar a assinatura do sócio ou representante legal da empresa com firma reconhecida em cartório, **sob pena de ser desconsiderado, podendo ser feita diligência;***
 - g.2) *Caso o atestado apresentado seja emitido por pessoa jurídica de Direito Público, o mesmo deverá vir assinado pelo Prefeito, pelo Secretário da Pasta ou Gestor da Entidade contratante (Ex.: Fundo Municipal de Saúde, Fundação, Autarquia, etc.);*
- 1 As microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida nos subitens 9.1, “c”, e “d” deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caso seja declarada a vencedora do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **decair o direito à contratação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 147/2014.
- h) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, **registrado no órgão competente e devidamente assinado pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC**, que comprovem a situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Corrente e Geral, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq (\text{maior ou igual a}) 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual a}) 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante; ERLP = Exigível a Longo Prazo;

h.1) Serão considerados e aceitos como *na forma da Lei* os *Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

h.1.1) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

h.1.2) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**: O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado/registrado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, bem como as cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento**, extraídos do *Livro Diário*, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:

I.1.2.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

I.1.2.2) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - *Conselho Regional de Contabilidade*, através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (Contador/Técnico Contábil).

h.2) **Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano**, esta deverá apresentar apenas o **Balanço de Abertura**, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - *Conselho Regional de Contabilidade*, bem como ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

I) Alvará de Licença para funcionamento expedido pelo município da licitante;

J) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.3 Os documentos de habilitação acima referidos deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda de acordo com o subitem 6.2.3 deste Edital;

9.4 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, nos termos do art.25, § 4º do Decreto Federal nº 5.450/05.

10. DA DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE O DEPÓSITO DA CONTRATADA E A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PE

10.1- A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção de proposta mais vantajosa para este Município. Como sabido o frete é um importante componente do custo do fornecimento de material de construção, sobretudo, se considerarmos que o Município de Primavera, em razão do seu pequeno porte, geralmente faz compras parceladas, de pequeno valor, o que inviabilizaria economicamente o fornecimento.

10.2- Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade, a empresa licitante vencedora deve possuir um depósito localizado numa distância (raio) de até 40 (quarenta) km da sede desta Prefeitura, localizada na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 042, Bairro de Centro, Primavera-PE.

10.3- A empresa licitante deverá apresentar declaração (anexo X), de que possui Depósito localizado dentro da distância no de até 40 (quarenta) km, máxima permitida, conforme o exigido no item anterior, e deverá ser apresentada tal declaração, preferencialmente, no credenciamento.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 11.2 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;
- 11.3 A decisão do pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo comunicar a decisão, na própria sessão de abertura do pregão, fazendo o registro na ata;
- 11.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 11.5 Declarado o(s) vencedor (es), ao final da sessão, qualquer licitante inconformado com o resultado poderá interpor recurso, com registro em ata de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;
- 11.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.7 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes ao término da sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao(s) vencedor(es);
- 11.8 Tanto as impugnações como os memoriais dos recursos, deverão ser dirigidos, mediante petição ao Pregoeiro, sendo protocolados no prédio Sede da PMP, no endereço constante das disposições preliminares deste Edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas - Setor de Protocolo;
- 11.9 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao vencedor, que será convocado para receber a nota de empenho no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da referida convocação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Aos proponentes /adjudicatários que ensejarem o **retardamento da assinatura da ata de registro de preços, do recebimento da Nota de Empenho, quando convocados, para o fornecimento de dos materiais de construção para diversas Secretarias do Município de Primavera - PE, objeto para o qual foi registrado o preço**, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem na execução do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados: Nos termos do art. 7º da Lei nº 10520/2002 c/c o art.24 do Decreto Estadual nº 32.541/08, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Primavera e entidades da Administração Indireta a ele vinculadas, e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- i) Multa, sendo:
 - i.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução do objeto ou execução em desacordo com as condições estabelecidas.
 - i.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
 - i.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30(trinta) dias.

- 12.2 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 12.3 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- 12.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- 12.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

- 13.1 Após homologado o resultado desta licitação, a PMP convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços e, posteriormente, quando da solicitação do objeto para retirada da Nota de Empenho;
- 13.2 A convocação de que trata o ITEM anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 13.3 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer, à PMP, o objeto que lhe foi adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;
- 13.4 É facultado à PMP, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-la ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital;
- 13.5 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses;
- 13.6 e o proponente vencedor não apresentar situação regular na assinatura da Ata de Registro de Preços ou, nos termos do inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, se recusar a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, na ordem

de classificação, examinando - se sua última oferta válida e verificando-se a aceitabilidade, procedendo-se à habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, hipótese em que o licitante será declarado vencedor, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis;

- 13.7 Na hipótese do subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 13.8 A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em assinar o contrato ou receber a Nota de Empenho, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o(s) mesmo(s) às penalidades previstas no item 12 deste Edital;
- 13.9 O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista na Nota de Empenho e neste Edital, se estiver regularmente inscrito no CADASTRO DE EMPRESAS da PMP;
- 13.10 O licitante vencedor providenciará sua inscrição no CADASTRO DE EMPRESAS da PMP, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Primavera, aonde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vide Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII deste Edital.

15. OBRIGAÇÕES DA PMP

Vide Cláusula Nona da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo VIII deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Vide Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo VIII deste Edital.

17. REAJUSTAMENTO

Vide Cláusula terceira da Minuta do Ata de Registro de Preços, Anexo VIII deste Edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeita – autoridade competente – revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse públicas, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, divulgando na imprensa oficial para conhecimento dos participantes da licitação. O Pregoeiro poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 18.2 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 18.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 18.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 18.5 O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, no endereço constante da capa deste Edital ou pelo Fone: (81) 3562-1126 / 3562- 1709 – Ramal 209;
- 18.6 Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do contrato, a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição do contratado por outra pessoa;
- 18.7 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, respeitado o percentual previsto no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 18.8 A indicação do(s) lance(s) vencedor(es), a(s) classificação(es) dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão presencial constarão de ata divulgada na própria sessão, sem prejuízo de outras formas de publicidade;

- 18.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Primavera – www.diariomunicipal.com.br/amupe - conforme Decreto Municipal N°167, de 24 de março de 2017;
- 18.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente;
- 18.11 O Pregoeiro poderá, até o dia anterior à data prevista no preâmbulo deste Edital, alterar as condições do mesmo, as especificações e qualquer exigência pertinente a este certame, desde que fixe um novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações, observado o § 4º do art. 21 da Lei N° 8.666/93 e alterações.
- 18.12 O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, mediante preenchimento de protocolo de entrega do Edital e entrega de CD/RW ou DVD RW para gravação dos arquivos;
- 18.13 As interessadas poderão formular consultas, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, dirigindo-se ao Pregoeiro, que atende ao público de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sala da CPL, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Primavera, com endereço no preâmbulo deste Edital. A comissão responderá, via fax ou e-mail, ficando o teor do parecer disponível a todos os interessados, sem citar a fonte de consulta;
- 18.14 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento quaisquer condições que estiverem incluídas em seus anexos;
- 18.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro de Primavera;
- 18.16 Integram o presente Edital:
- 18.16.1 - Anexo I - Termo de Referência;
 - 18.16.2 - Anexo II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
 - 18.16.3 - Anexo III - Dados Cadastrais;
 - 18.16.4 - Anexo IV - Modelo de Credencial;
 - 18.16.5 - Anexo V - Roteiro de Apresentação da Proposta Comercial (cota principal e reservada)
 - 18.16.6 - Anexo VI - Declaração que não Emprega Menor;
 - 18.16.7 - Anexo VII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
 - 18.16.8 - Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 18.16.9 – Anexo IX - Minuta do Contrato.
 - 18.16.10 - Anexo X - Declaração que distância da sede

Primavera, 31 de janeiro de 2022.

Dayse Juliana dos Santos
Prefeita Municipal

Luciclaudia Ferreira da Silva
Gestora - FMS

Sheila Cirleide Pereira de Lima
Gestora - FMAS

ANEXO I – PREGÃO Nº 01/2022**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO****TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

- 01 – OBJETO:** Registro de preços, por lote contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando suprir as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, conforme a seguir:
- 02 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação tem como justificativa, dar continuidade dos serviços de pequenos reparos e adaptações na estrutura física do patrimônio público do Município, através de Aquisição de materiais de construção, proporcionando qualidade e segurança aos colaboradores e demais membros da comunidade municipal, que utilizam os mesmos espaços, mantendo um bom estado de conservação, com o mínimo de interrupções dos serviços. De forma geral a contratação visa manter o perfeito funcionamento da rede municipal, dependendo das Secretarias Municipais com aquisição de material de construção.
- 03 - DA JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

- A modalidade propicia para promover o processo de compra é o Pregão presencial por proporcionar celeridade ao processo e tendo em vista que o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do termo de referência, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

- O objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, a aquisição do objeto desta, é de extrema importância ao município, sobretudo para manutenção dos setores administrativos situado na zona rural e área urbana, integra território descontinuo, configurando, dessa forma, um enclave territorial, fator que implica sobremaneira no devido cumprimento da obrigação a ser assumida; razão pela constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

- Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, com o pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto ora licitado. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de celeridade logística que poderão acarretar atrasos na entrega dos produtos, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais:

- A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;
- A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes;
- Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado;"

- Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial;
- Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93;
- Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

4 - DA PANDEMIA COVID -19: Por Consequência Da Pandemia, em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana gerada pelo novo coronavírus (COVID-19). A sessão pública de abertura e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial Nº 01/2022, será realizada conforme seguimentos nas disposições preliminares do edital:

- 5 - **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** O objeto dessa licitação é a aquisição de Materiais de construção para suprir necessidades de manutenção diversas Secretarias do Município de Primavera – PE, conforme especificações em planilhas abaixo:

LOTES 1-A, 2-A, 3ª e 4-A – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (COTA PRINCIPAL): VALOR MAXIMO ADMITIDO

LOTE 01-A – MATERIAL DE FERRAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT MAX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MAX.ADMITIDO
1	VARÃO DE FERRO CA50 1/2" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	232	R\$ 98,82	R\$ 22.926,24
2	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	281	R\$ 65,87	R\$ 18.509,47
3	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	187	R\$ 42,45	R\$ 7.938,15

4	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	187	R\$ 30,58	R\$ 5.718,46
5	ARAME 18 RECOZIDO, É PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	KG	270	R\$ 23,80	R\$ 6.426,00
6	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	KG	112	R\$ 23,09	R\$ 2.586,08
7	PREGO 13X18, É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	KG	112	R\$ 23,09	R\$ 2.586,08
8	PREGO 18X24, É INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MARCENARIA, MÓVEIS E CAIXARIA.	KG	112	R\$ 24,40	R\$ 2.732,80
9	PREGO 3X8, PREGO COM CABEÇA. APLICAÇÃO: CAIBROS, ESCORAMENTOS, ESCADAS E FECHAMENTO DE FÔRMAS	KG	112	R\$ 23,33	R\$ 2.612,96
10	ESTRIBO 7X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	127	R\$ 135,40	R\$ 17.195,80
11	ESTRIBO 17X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	97	R\$ 148,57	R\$ 14.411,29
12	ESTRIBO 7X27 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	97	R\$ 147,97	R\$ 14.353,09
TOTAL PARA O LOTE 1-A					R\$ 117.996,42

LOTE - 02-A - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT MAX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MAX.ADMITIDO
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	172	R\$ 375,88	R\$ 64.651,36
2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	172	R\$ 230,73	R\$ 39.685,56
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	172	R\$ 143,70	R\$ 24.716,40
4	CANALETA 2X10X2 SISTEMA X.	UND	148	R\$ 8,33	R\$ 1.232,84
5	CONDUITE 1/2" PEÇA C/25MT.	PC	54	R\$ 27,28	R\$ 1.473,12
6	CONDUITE 3/4" PEÇA C/50MT.	PC	73	R\$ 53,58	R\$ 3.911,34
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V.	PC	22	R\$ 38,75	R\$ 852,50
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8".	UND	31	R\$ 2,87	R\$ 88,97
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2".	UND	31	R\$ 19,73	R\$ 611,63
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A.	UND	49	R\$ 16,72	R\$ 819,28
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A.	UND	49	R\$ 16,72	R\$ 819,28

12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A.	UND	49	R\$	16,72	R\$	819,28
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A.	UND	34	R\$	16,72	R\$	568,48
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A.	UND	34	R\$	17,84	R\$	606,56
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A.	UND	39	R\$	21,83	R\$	851,37
16	ELETRODUTO 1" PEÇA C/3MT.	PC	39	R\$	28,05	R\$	1.093,95
17	ELETRODUTO 1.1/2" PEÇA C/3MT.	PC	49	R\$	37,68	R\$	1.846,32
18	ELETRODUTO 3/4".	PC	49	R\$	16,33	R\$	800,17
19	FIO PARALELO 2X2,5 PEÇA C/100MT.	PC	34	R\$	341,17	R\$	11.599,78
20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3-1 TIPO9.	UND	56	R\$	6,78	R\$	379,68
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	UND	52	R\$	13,71	R\$	712,92
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND	52	R\$	6,65	R\$	345,80
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND	52	R\$	10,31	R\$	536,12
24	LAMPADA ELETRONICA 15W 6400K LUZ BRANCA 6.000H.	UND	56	R\$	14,33	R\$	802,48
25	LAMPADA ELETRONICA 20W 6500K LUZ BRANCA 6.000H.	UND	56	R\$	16,07	R\$	899,92
26	LAMPADA ELETRONICA 40W 6500k LUZ BRANCA 6.000H.	UND	56	R\$	60,93	R\$	3.412,08
27	REFLETOR DE LED 20W IP65 AC100 6500K.	UND	16	R\$	41,53	R\$	664,48
28	REFLETOR DE LED 30W IP65 AC100 6500K.	UND	16	R\$	47,43	R\$	758,88
29	REFLETOR DE LED 50W IP66 AC100 6500K.	UND	16	R\$	68,40	R\$	1.094,40
30	REFLETOR DE LED 100W IP66 AC100 6500K.	UND	34	R\$	148,42	R\$	5.046,28
31	LUVA 1" P/ELETRODUTO.	UND	49	R\$	2,86	R\$	140,14
32	LUVA 1.1/2" P/ELETRODUTO.	UND	49	R\$	2,47	R\$	121,03
33	LUVA 3/4" P/ELETRODUTO.	UND	49	R\$	1,73	R\$	84,77
34	PLAFON E-27 BOCAL DE LOUÇA.	UND	49	R\$	6,49	R\$	318,01
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/03 E 04 DISJUNTOR.	UND	19	R\$	38,00	R\$	722,00
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/06 E 08 DISJUNTOR.	UND	19	R\$	52,89	R\$	1.004,91
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO	UND	16	R\$	51,06	R\$	816,96
38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO	UND	12	R\$	168,97	R\$	2.027,64
39	TOMADA 2P+T SIMPLES.	UND	36	R\$	9,12	R\$	328,32
40	TOMADA 2P+T DUPLA.	UND	49	R\$	12,03	R\$	589,47
TOTAL PARA O LOTE 2-A							R\$ 177.854,48

LOTE - 03-A - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT MAX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MAX.ADMITIDO
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL.	UND.	150	R\$ 1,55	R\$ 232,50
2	ADAPTADOR 20X1/2" SOLDAVEL.	UND.	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES.	UND.	75	R\$ 21,53	R\$ 1.614,75
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25A C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	UND.	23	R\$ 35,17	R\$ 808,91
5	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2".	UND.	38	R\$ 6,85	R\$ 260,30
6	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4".	UND.	38	R\$ 6,85	R\$ 260,30
7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV.	UND.	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV.	UND.	8	R\$ 399,83	R\$ 3.198,64
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20.	UND.	113	R\$ 0,85	R\$ 96,05

10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT.	UND.	19	R\$	370,50	R\$	7.039,50
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT.	UND.	8	R\$	1.133,67	R\$	9.069,36
12	CAIXA DESCARGA.	UND.	53	R\$	29,73	R\$	1.575,69
13	CANO DESCARGA.	UND.	53	R\$	11,77	R\$	623,81
14	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	UND.	375	R\$	16,72	R\$	6.270,00
15	TUBO SOLDAVEL EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	UND.	375	R\$	22,83	R\$	8.561,25
16	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	UND.	150	R\$	36,00	R\$	5.400,00
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	75	R\$	68,67	R\$	5.150,25
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	75	R\$	94,00	R\$	7.050,00
19	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	150	R\$	36,65	R\$	5.497,50
20	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	113	R\$	68,33	R\$	7.721,29
21	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	UND.	75	R\$	86,66	R\$	6.499,50
22	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	UND.	225	R\$	86,66	R\$	19.498,50
23	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	UND.	75	R\$	249,67	R\$	18.725,25
24	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	UND.	60	R\$	454,00	R\$	27.240,00
25	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO.	UND.	60	R\$	337,72	R\$	20.263,20
26	CAP SOLDAVEL 20MM.	UND.	150	R\$	0,88	R\$	132,00
27	CAP SOLDAVEL 25MM.	UND.	150	R\$	1,03	R\$	154,50
28	CAP SOLDAVEL 32MM.	UND.	113	R\$	1,47	R\$	166,11
29	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X40CM.	UND.	38	R\$	3,28	R\$	124,64
30	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X50CM.	UND.	38	R\$	3,98	R\$	151,24
31	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G.	UND.	113	R\$	5,01	R\$	566,13
32	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5".	UND.	75	R\$	8,58	R\$	643,50
33	FITA VEDA ROSCA 18M.	UND.	150	R\$	2,56	R\$	384,00
34	JOELHO 90° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	75	R\$	1,49	R\$	111,75
35	JOELHO 90° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	75	R\$	2,55	R\$	191,25
36	JOELHO 90° EM PVC 75MM P/ESGOTO.	UND.	38	R\$	5,90	R\$	224,20
37	JOELHO 90° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	75	R\$	6,90	R\$	517,50
38	JOELHO 90° EM PVC 150MM P/ESGOTO.	UND.	38	R\$	37,05	R\$	1.407,90
39	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	225	R\$	0,76	R\$	171,00
40	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	225	R\$	0,98	R\$	220,50
41	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	150	R\$	2,90	R\$	435,00
42	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 40MM.	UND.	60	R\$	3,75	R\$	225,00
43	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 50MM.	UND.	60	R\$	6,67	R\$	400,20
44	JOELHO EM PVC LR 20X1/2".	UND.	75	R\$	1,96	R\$	147,00
45	JOELHO EM PVC LR 25X1/2".	UND.	75	R\$	2,00	R\$	150,00
46	JOELHO 45° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	60	R\$	1,83	R\$	109,80
47	JOELHO 45° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	60	R\$	2,86	R\$	171,60
48	JOELHO 45° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	75	R\$	9,88	R\$	741,00
49	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	150	R\$	0,98	R\$	147,00
50	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	75	R\$	1,83	R\$	137,25
51	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	150	R\$	6,82	R\$	1.023,00
52	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM.	UND.	38	R\$	6,90	R\$	262,20
53	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM.	UND.	38	R\$	8,00	R\$	304,00
54	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20.	UND.	38	R\$	1,13	R\$	42,94
55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25.	UND.	38	R\$	2,70	R\$	102,60

56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32.	UND.	38	R\$	3,21	R\$	121,98
57	LUVA SOLDABEL EM PVC 20MM.	UND.	75	R\$	0,59	R\$	44,25
58	LUVA SOLDABEL EM PVC 25MM.	UND.	75	R\$	0,61	R\$	45,75
59	LUVA SOLDABEL EM PVC 32MM.	UND.	38	R\$	2,18	R\$	82,84
60	LUVA SOLDABEL EM PVC 40MM.	UND.	38	R\$	2,52	R\$	95,76
61	LUVA SOLDABEL EM PVC 50MM.	UND.	38	R\$	3,85	R\$	146,30
62	LUVA SOLDABEL EM PVC 60MM.	UND.	38	R\$	11,68	R\$	443,84
63	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM.	UND.	38	R\$	1,62	R\$	61,56
64	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM.	UND.	38	R\$	1,98	R\$	75,24
65	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM.	UND.	23	R\$	5,06	R\$	116,38
66	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM.	UND.	38	R\$	5,23	R\$	198,74
67	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM.	UND.	15	R\$	22,50	R\$	337,50
68	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT.	PC	23	R\$	79,97	R\$	1.839,31
69	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT.	PC	23	R\$	220,00	R\$	5.060,00
70	RALO SECO EM PVC 40MM.	UND.	23	R\$	5,20	R\$	119,60
71	RALO EM PVC SIFONADO .	UND.	38	R\$	9,83	R\$	373,54
72	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM.	UND.	23	R\$	7,18	R\$	165,14
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM.	UND.	23	R\$	8,30	R\$	190,90
74	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM.	UND.	15	R\$	13,10	R\$	196,50
75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM.	UND.	15	R\$	13,70	R\$	205,50
76	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES.	UND.	38	R\$	5,00	R\$	190,00
77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO.	UND.	38	R\$	12,40	R\$	471,20
78	TE SOLDABEL EM PVC 20MM.	UND.	150	R\$	0,69	R\$	103,50
79	TE SOLDABEL EM PVC 25MM.	UND.	150	R\$	1,12	R\$	168,00
80	TE SOLDABEL EM PVC 32MM.	UND.	150	R\$	3,18	R\$	477,00
81	TE SOLDABEL EM PVC 40MM.	UND.	15	R\$	4,33	R\$	64,95
82	TE SOLDABEL EM PVC 50MM.	UND.	15	R\$	6,65	R\$	99,75
83	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2".	UND.	38	R\$	2,90	R\$	110,20
84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4".	UND.	38	R\$	2,96	R\$	112,48
85	TORNEIRA PLASTICA P/PIA.	UND.	38	R\$	5,82	R\$	221,16
86	VALVULA P/PIA.	UND.	75	R\$	2,93	R\$	219,75
87	VALVULA PÉ POÇO 3/4".	UND.	23	R\$	22,17	R\$	509,91
88	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES.	UND.	23	R\$	98,60	R\$	2.267,80
89	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA.	UND.	23	R\$	150,67	R\$	3.465,41
90	LAVATORIO PLÁSTICO.	UND.	38	R\$	20,40	R\$	775,20
TOTAL PARA O LOTE 3-A						R\$	193.069,30

LOTE 04 – A MATERIAIS DE APLICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT MAX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MAX.ADMITIDO
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS E QUATRO MILÍMETROS.	MT	262	R\$ 75,97	R\$ 19.904,14
2	CASCALHINHO.	MT	225	R\$ 86,97	R\$ 19.568,25
3	CIMENTO C/II SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	SC	337	R\$ 26,57	R\$ 8.954,09



4	ARGAMASSA C/P II INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	SC	315	R\$ 24,83	R\$ 7.821,45
5	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45.	MT	420	R\$ 27,30	R\$ 11.466,00
6	CAL HIDRATADO SACO C/10KG.	SC	172	R\$ 19,37	R\$ 3.331,64
7	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.	UND	195	R\$ 67,82	R\$ 13.224,90
8	TELHA CANAL	ML	60	R\$ 520,00	R\$ 31.200,00
9	TIJOLO 8 FUIROS.	ML	60	R\$ 588,33	R\$ 35.299,80
TOTAL PARA O LOTE 4-A					R\$ 150.770,27
VALOR GLOBAL LOTES 1-A, 2-A, 3-A E 4A					R\$ 639.690,47

LOTES 1-B, 2-B, 3-B E 4B – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (COTA PRINCIPAL): VALOR MAXIMO ADMITIDO

LOTE 01 - B - MATERIAL DE FERRAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT MAX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MAX.ADMITIDO
1	VARÃO DE FERRO CA50 1/2" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	78	R\$ 98,82	R\$ 7.707,96
2	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	94	R\$ 65,87	R\$ 6.191,78
3	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	63	R\$ 42,45	R\$ 2.674,35
4	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	63	R\$ 30,58	R\$ 1.926,54

5	ARAME 18 RECOZIDO, É PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	KG	90	R\$ 23,80	R\$ 2.142,00
6	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	KG	38	R\$ 23,09	R\$ 877,42
7	PREGO 13X18, É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	KG	38	R\$ 23,09	R\$ 877,42
8	PREGO 18X24, É INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MARCENARIA, MÓVEIS E CAIXARIA.	KG	38	R\$ 24,40	R\$ 927,20
9	PREGO 3X8, PREGO COM CABEÇA. APLICAÇÃO: CAIBROS, ESCORAMENTOS, ESCADAS E FECHAMENTO DE FÔRMAS	KG	38	R\$ 23,33	R\$ 886,54
10	ESTRIBO 7X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	43	R\$ 135,40	R\$ 5.822,20
11	ESTRIBO 17X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	33	R\$ 148,57	R\$ 4.902,81
12	ESTRIBO 7X27 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	33	R\$ 147,97	R\$ 4.883,01
TOTAL PARA O LOTE 1-B					R\$ 39.819,23

LOTE 02 - B - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT. MAX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MAX.ADMITIDO
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	57	R\$ 375,88	R\$ 21.425,16
2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	57	R\$ 230,73	R\$ 13.151,61
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	58	R\$ 143,70	R\$ 8.334,60
4	CANAleta 2X10X2 SISTEMA X.	UND	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
5	CONDUITE 1/2" PEÇA C/25MT.	PC	18	R\$ 27,28	R\$ 491,04
6	CONDUITE 3/4" PEÇA C/50MT.	PC	25	R\$ 53,58	R\$ 1.339,50
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V.	PC	8	R\$ 38,75	R\$ 310,00
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8".	UND	10	R\$ 2,87	R\$ 28,70
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2".	UND	10	R\$ 19,73	R\$ 197,30
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A.	UND	16	R\$ 16,72	R\$ 267,52
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A.	UND	16	R\$ 16,72	R\$ 267,52
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A.	UND	16	R\$ 16,72	R\$ 267,52
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A.	UND	11	R\$ 16,72	R\$ 183,92
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A.	UND	11	R\$ 17,84	R\$ 196,24
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A.	UND	13	R\$ 21,83	R\$ 283,79
16	ELETRODUTO 1" PEÇA C/3MT.	PC	13	R\$ 28,05	R\$ 364,65
17	ELETRODUTO 1.1/2" PEÇA C/3MT.	PC	16	R\$ 37,68	R\$ 602,88
18	ELETRODUTO 3/4".	PC	16	R\$ 16,33	R\$ 261,28
19	FIO PARALELO 2X2,5 PEÇA C/100MT.	PC	11	R\$ 341,17	R\$ 3.752,87
20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3-1 TIPO9.	UND	19	R\$ 6,78	R\$ 128,82
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	UND	17	R\$ 13,71	R\$ 233,07
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND	17	R\$ 6,65	R\$ 113,05
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND	17	R\$ 10,31	R\$ 175,27
24	LAMPADA ELETRONICA 15W 6400K LUZ BRANCA 6.000H.	UND	19	R\$ 14,33	R\$ 272,27

25	LAMPADA ELETRONICA 20W 6500K LUZ BRANCA 6.000H.	UND	19	R\$ 16,07	R\$ 305,33
26	LAMPADA ELETRONICA 40W 6500k LUZ BRANCA 6.000H.	UND	19	R\$ 60,93	R\$ 1.157,67
27	REFLETOR DE LED 20W IP65 AC100 6500K.	UND	6	R\$ 41,53	R\$ 249,18
28	REFLETOR DE LED 30W IP65 AC100 6500K.	UND	6	R\$ 47,43	R\$ 284,58
29	REFLETOR DE LED 50W IP66 AC100 6500K.	UND	6	R\$ 68,40	R\$ 410,40
30	REFLETOR DE LED 100W IP66 AC100 6500K.	UND	11	R\$ 148,42	R\$ 1.632,62
31	LUVA 1" P/ELETRODUTO.	UND	16	R\$ 2,86	R\$ 45,76
32	LUVA 1.1/2" P/ELETRODUTO.	UND	16	R\$ 2,47	R\$ 39,52
33	LUVA 3/4" P/ELETRODUTO.	UND	16	R\$ 1,73	R\$ 27,68
34	PLAFON E-27 BOCAL DE LOUÇA.	UND	16	R\$ 6,49	R\$ 103,84
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/03 E 04 DISJUNTOR.	UND	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/06 E 08 DISJUNTOR.	UND	6	R\$ 52,89	R\$ 317,34
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO	UND	5	R\$ 51,06	R\$ 255,30
38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO	UND	4	R\$ 168,97	R\$ 675,88
39	TOMADA 2P+T SIMPLES.	UND	12	R\$ 9,12	R\$ 109,44
40	TOMADA 2P+T DUPLA.	UND	16	R\$ 12,03	R\$ 192,48
TOTAL PARA O LOTE 2-B					R\$ 59.100,10

LOTE 03 - B - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT MAX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MAX.ADMITIDO
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL.	UND.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
2	ADAPTADOR 20X1/2" SOLDAVEL.	UND.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES.	UND.	25	R\$ 21,53	R\$ 538,25
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25A C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	UND.	7	R\$ 35,17	R\$ 246,19
5	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2".	UND.	12	R\$ 6,85	R\$ 82,20
6	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4".	UND.	12	R\$ 6,85	R\$ 82,20
7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV.	UND.	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV.	UND.	2	R\$ 399,83	R\$ 799,66
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20.	UND.	37	R\$ 0,85	R\$ 31,45
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT.	UND.	6	R\$ 370,50	R\$ 2.223,00
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT.	UND.	2	R\$ 1.133,67	R\$ 2.267,34
12	CAIXA DESCARGA.	UND.	17	R\$ 29,73	R\$ 505,41
13	CANO DESCARGA.	UND.	17	R\$ 11,77	R\$ 200,09
14	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	UND.	125	R\$ 16,72	R\$ 2.090,00
15	TUBO SOLDAVE EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	UND.	125	R\$ 22,83	R\$ 2.853,75
16	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	UND.	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	25	R\$ 68,67	R\$ 1.716,75
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	25	R\$ 94,00	R\$ 2.350,00
19	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	50	R\$ 36,65	R\$ 1.832,50
20	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	37	R\$ 68,33	R\$ 2.528,21
21	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	UND.	25	R\$ 86,66	R\$ 2.166,50
22	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	UND.	75	R\$ 86,66	R\$ 6.499,50
23	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	UND.	25	R\$ 249,67	R\$ 6.241,75
24	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	UND.	20	R\$ 454,00	R\$ 9.080,00
25	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO.	UND.	20	R\$ 337,72	R\$ 6.754,40
26	CAP SOLDAVEL 20MM.	UND.	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
27	CAP SOLDAVEL 25MM.	UND.	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
28	CAP SOLDAVEL 32MM.	UND.	37	R\$ 1,47	R\$ 54,39

29	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X40CM.	UND.	12	R\$ 3,28	R\$ 39,36
30	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X50CM.	UND.	12	R\$ 3,98	R\$ 47,76
31	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G.	UND.	37	R\$ 5,01	R\$ 185,37
32	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5".	UND.	25	R\$ 8,58	R\$ 214,50
33	FITA VEDA ROSCA 18M.	UND.	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
34	JOELHO 90° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	25	R\$ 1,49	R\$ 37,25
35	JOELHO 90° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	25	R\$ 2,55	R\$ 63,75
36	JOELHO 90° EM PVC 75MM P/ESGOTO.	UND.	12	R\$ 5,90	R\$ 70,80
37	JOELHO 90° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
38	JOELHO 90° EM PVC 150MM P/ESGOTO.	UND.	12	R\$ 37,05	R\$ 444,60
39	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	75	R\$ 0,76	R\$ 57,00
40	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	75	R\$ 0,98	R\$ 73,50
41	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
42	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 40MM.	UND.	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
43	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 50MM.	UND.	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40
44	JOELHO EM PVC LR 20X1/2".	UND.	25	R\$ 1,96	R\$ 49,00
45	JOELHO EM PVC LR 25X1/2".	UND.	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
46	JOELHO 45° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	20	R\$ 1,83	R\$ 36,60
47	JOELHO 45° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	20	R\$ 2,86	R\$ 57,20
48	JOELHO 45° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	25	R\$ 9,88	R\$ 247,00
49	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
50	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	25	R\$ 1,83	R\$ 45,75
51	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	50	R\$ 6,82	R\$ 341,00
52	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM.	UND.	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
53	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM.	UND.	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
54	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20.	UND.	12	R\$ 1,13	R\$ 13,56
55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25.	UND.	12	R\$ 2,70	R\$ 32,40
56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32.	UND.	12	R\$ 3,21	R\$ 38,52
57	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	25	R\$ 0,59	R\$ 14,75
58	LUVA SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	25	R\$ 0,61	R\$ 15,25
59	LUVA SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	12	R\$ 2,18	R\$ 26,16
60	LUVA SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	12	R\$ 2,52	R\$ 30,24
61	LUVA SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	12	R\$ 3,85	R\$ 46,20
62	LUVA SOLDAVEL EM PVC 60MM.	UND.	12	R\$ 11,68	R\$ 140,16
63	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM.	UND.	12	R\$ 1,62	R\$ 19,44
64	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM.	UND.	12	R\$ 1,98	R\$ 23,76
65	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM.	UND.	7	R\$ 5,06	R\$ 35,42
66	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM.	UND.	12	R\$ 5,23	R\$ 62,76
67	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM.	UND.	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
68	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT.	PC	7	R\$ 79,97	R\$ 559,79
69	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT.	PC	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
70	RALO SECO EM PVC 40MM.	UND.	7	R\$ 5,20	R\$ 36,40
71	RALO EM PVC SIFONADO .	UND.	12	R\$ 9,83	R\$ 117,96
72	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM.	UND.	7	R\$ 7,18	R\$ 50,26
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM.	UND.	7	R\$ 8,30	R\$ 58,10
74	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM.	UND.	5	R\$ 13,10	R\$ 65,50
75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM.	UND.	5	R\$ 13,70	R\$ 68,50
76	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES.	UND.	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00

77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO.	UND.	12	R\$ 12,40	R\$ 148,80
78	TE SOLDABEL EM PVC 20MM.	UND.	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
79	TE SOLDABEL EM PVC 25MM.	UND.	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
80	TE SOLDABEL EM PVC 32MM.	UND.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
81	TE SOLDABEL EM PVC 40MM.	UND.	5	R\$ 4,33	R\$ 21,65
82	TE SOLDABEL EM PVC 50MM.	UND.	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
83	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2".	UND.	12	R\$ 2,90	R\$ 34,80
84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4".	UND.	12	R\$ 2,96	R\$ 35,52
85	TORNEIRA PLASTICA P/PIA.	UND.	12	R\$ 5,82	R\$ 69,84
86	VALVULA P/PIA.	UND.	25	R\$ 2,93	R\$ 73,25
87	VALVULA PÉ POÇO 3/4".	UND.	7	R\$ 22,17	R\$ 155,19
88	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES.	UND.	7	R\$ 98,60	R\$ 690,20
89	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA.	UND.	7	R\$ 150,67	R\$ 1.054,69
90	LAVATORIO PLÁSTICO.	UND.	12	R\$ 20,40	R\$ 244,80
TOTAL PARA O LOTE 3-B					R\$ 62.466,80

LOTE 04 - B - MATERIAL DE APLICAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT MAX.ADMITIDO	VALOR TOTAL MAX.ADMITIDO
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS E QUATRO MILÍMETROS.	MT	88	R\$ 75,97	R\$ 6.685,36
2	CASCALHINHO.	MT	75	R\$ 86,97	R\$ 6.522,75
3	CIMENTO CII SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	SC	113	R\$ 26,57	R\$ 3.002,41
4	ARGAMASSA CII INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	SC	105	R\$ 24,83	R\$ 2.607,15
5	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45.	MT	140	R\$ 27,30	R\$ 3.822,00
6	CAL HIDRATADO SACO C/10KG.	SC	58	R\$ 19,37	R\$ 1.123,46
7	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.	UND	65	R\$ 67,82	R\$ 4.408,30
8	TELHA CANAL	ML	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
9	TIJOLO 8 FUROS.	ML	20	R\$ 588,33	R\$ 11.766,60
TOTAL PARA O LOTE 4-B					R\$ 50.338,03
VALOR GLOBAL LOTES 1-B, 2-B, 3-B E 4B					R\$ 211.724,16

6 - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA TODOS OS LOTES: R\$ 851.414,63** (Oitocentos e cinquenta um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

7 - DO PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por funcionário responsável designado pela Secretaria demandante. Não haverá reajustamento de preços, podendo haver reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso de haver elevação de preços dos materiais de construção de dado pelo Governo Federal.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA GANHADORA

8.1- A fornecer o objeto deste certame, atendendo todas as especificações técnicas e as demais exigências constantes neste Termo de Referência, anexo do edital;

- 8.2-Fornecer as quantidades de materiais de construção de ar requisitadas pela Secretaria Demandante, com a autorização dos ordenadores credenciados, bem como fornecer o mesmos de qualidade aprovada pelos órgãos competentes.
- 8.3-A arcar com as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, decorrentes da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 8.4- A prestar um bom atendimento aos órgãos destinados ao fornecimento;
- 8.5-A responder por danos e prejuízos causados à PMP e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento de materiais de construção, ora contratados, salvo na ocorrência de caso fortuito, ouforça maior, apurados na forma da legislação vigente;
- 8.6- A cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores.
- 8.7 -Os itens dos lotes serão recebidos na Secretaria de Infraestrutura provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da contratada e o presente Edital, podendo, a Prefeitura junto a Secretaria de Infraestrutura, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da contratada.
- 8.8-Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
- 8.9- Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, inclusive, após o recebimento provisório, a Prefeitura, junto a Secretaria de Infraestrutura não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
- 8.10- A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção de proposta mais vantajosa para este Município. Como sabido o frete é um importante componente do custo do fornecimento de material de construção, sobretudo, se considerarmos que o Município de Primavera, em razão do seu pequeno porte, geralmente faz compras parceladas, de pequenovalor, o que inviabilizaria economicamente o fornecimento.
- 8.11-Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade, a empresa licitante vencedora deve possuir um depósito localizado numa distância (raio) de até 40 (quarenta) km da sede desta Prefeitura, localizada na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 042, Bairro de Centro, Primavera-PE.
- 8.12 A empresa licitante deverá apresentar declaração, de que possui Depósito localizado dentro da distância no de até 40 (quarenta) km, máxima permitida, conforme o exigido no item anterior.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DA PMP/UNIDADES GESTORAS DEMANDANTES obrigar-se-á:

- 09.1** A efetuar o pagamento à EMPRESA CONTRATADA,conforme estabelecido;
- 09.2** A nomear os servidores credenciados para emitir autorização de fornecimento de materiais de construção para as Unidades Gestoras Demandantes do Município de Primavera;
- 09.3** A notificar a EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do serviço, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

Jeyson Cavalcanti de Almeida Falcão
Secretario Municipal de Infraestrutura

Rua Coronel Brás Cavalcante, 42 - Centro, Primavera - PE, 55510-000.

www.primavera.pe.gov.br - prefeituradeprimaverape@gmail.com

CNPJ: 11.294.378/0001-61 • Fone: [81] 3562-1126



ANEXO II – PREGÃO Nº 01/2022

(Obs.: Apresentar fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio do seu representante legal,
Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade
nº _____, expedida pelo _____,

DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2022 - **Pregão Presencial nº 01/2022**, cujo objeto é o registro
de preços, por lote contratação de empresa para aquisição de materiais de construção,
visando suprir as necessidades de diversas Secretarias deste Município, conforme
especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital.

(Local e data) _____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF e assinatura do Representante Legal)

2

² Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Lei nº 8.666/93

Art. 90 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, dos materiais de construção de arinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão) Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso

ANEXO III – PREGÃO Nº 01/2022**DADOS CADASTRAIS**

C.N.P.J./C.P.F.:
RAZÃO SOCIAL/NOME:
ENDEREÇO COM./RES.:
MUNICÍPIO:
U.F.:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CEP.:

CONTA
CORRENTE Nº
CÓD. DO BANCO:
SIGLA:
NOME/Nº AGÊNCIA
NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
IDENTIDADE Nº
C.P.F. Nº:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

OBS: Deverá ser Anexada cópia do cabeçalho do extrato da Conta Corrente acima referida.

XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

ANEXO IV – PREGÃO Nº 01/2022

=====

C R E D E N C I A L (M O D E L O)

=====

Credencio o Senhor (a) _____,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade
nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____,
residente na rua

_____, nº _____, cidade de _____
_____ com o meu _____ mandatário, para representar a empresa
_____, CNPJ _____

_____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento
licitatório, **inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e
interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos
mesmos**, concernente ao Pregão Presencial nº **01/2022**, cujo objeto é o registro de preços,
por lote contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando suprir as
necessidades de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes
do termo de referência, anexo I do edital.

(Local e data) _____ de _____ de 2022

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO V/A – PREGÃO N° 01/2022

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1 – Identificação da Interessada

2 – Referência: Pregão Presencial N.º 01/2022 - PL N° 01/2022

3 – VALIDADE DA PROPOSTA

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

4 – PREÇO: indicar o preço global por algarismo e por extenso, conforme discriminados na planilha abaixo:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 01 - A - MATERIAL DE FERRAGENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VARÃO DE FERRO CA50 1/2" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		232		
2	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		281		
3	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		187		
4	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		187		

5	ARAME 18 RECOZIDO, É PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KG/MM².	KG		270		
6	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	KG		112		
7	PREGO 13X18, É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	KG		112		
8	PREGO 18X24, É INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MARCENARIA, MÓVEIS E CAIXARIA.	KG		112		
9	PREGO 3X8, PREGO COM CABEÇA. APLICAÇÃO: CAIBROS, ESCORAMENTOS, ESCADAS E FECHAMENTO DE FÔRMAS	KG		112		
10	ESTRIBO 7X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		127		
11	ESTRIBO 17X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		97		
12	ESTRIBO 7X27 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		97		
VALOR TOTAL						R\$

LOTE 02 - A - MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC		172		
2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC		172		
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC		172		
4	CANALETA 2X10X2 SISTEMA X.	UND		148		
5	CONDUITE 1/2" PEÇA C/25MT.	PC		54		
6	CONDUITE 3/4" PEÇA C/50MT.	PC		73		
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V.	PC		22		
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8".	UND		31		
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2".	UND		31		
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A.	UND		49		
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A.	UND		49		
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A.	UND		49		
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A.	UND		34		
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A.	UND		34		
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A.	UND		39		
16	ELETRODUTO 1" PEÇA C/3MT.	PC		39		
17	ELETRODUTO 1.1/2" PEÇA C/3MT.	PC		49		
18	ELETRODUTO 3/4".	PC		49		
19	FIO PARALELO 2X2,5 PEÇA C/100MT.	PC		34		
20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3-1 TIPO9.	UND		56		
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	UND		52		

22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND		52		
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND		52		
24	LAMPADA ELETRONICA 15W 6400K LUZ BRANCA 6.000H.	UND		56		
25	LAMPADA ELETRONICA 20W 6500K LUZ BRANCA 6.000H.	UND		56		
26	LAMPADA ELETRONICA 40W 6500k LUZ BRANCA 6.000H.	UND		56		
27	REFLETOR DE LED 20W IP65 AC100 6500K.	UND		16		
28	REFLETOR DE LED 30W IP65 AC100 6500K.	UND		16		
29	REFLETOR DE LED 50W IP66 AC100 6500K.	UND		16		
30	REFLETOR DE LED 100W IP66 AC100 6500K.	UND		34		
31	LUVA 1" P/ELETRODUTO.	UND		49		
32	LUVA 1.1/2" P/ELETRODUTO.	UND		49		
33	LUVA 3/4" P/ELETRODUTO.	UND		49		
34	PLAFON E-27 BOCAL DE LOUÇA.	UND		49		
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/03 E 04 DISJUNTOR.	UND		19		
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/06 E 08 DISJUNTOR.	UND		19		
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO	UND		16		
38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO	UND		12		
39	TOMADA 2P+T SIMPLES.	UND		36		
40	TOMADA 2P+T DUPLA.	UND		49		
VALOR TOTAL						

LOTE 03 - A - MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARC A	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL.	UND.		150		
2	ADAPTADOR 20X1/2" SOLDAVEL.	UND.		150		
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES.	UND.		75		
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25A C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	UND.		23		
5	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2".	UND.		38		
6	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4".	UND.		38		
7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV.	UND.		8		
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV.	UND.		8		
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20.	UND.		113		
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT.	UND.		19		
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT.	UND.		8		
12	CAIXA DESCARGA.	UND.		53		
13	CANO DESCARGA.	UND.		53		
14	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	UND.		375		
15	TUBO SOLDAVE EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	UND.		375		
16	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	UND.		150		
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.		75		
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.		75		
19	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.		150		
20	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.		113		
21	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	UND.		75		

22	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	UND.	225
23	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	UND.	75
24	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	UND.	60
25	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO.	UND.	60
26	CAP SOLDAVEL 20MM.	UND.	150
27	CAP SOLDAVEL 25MM.	UND.	150
28	CAP SOLDAVEL 32MM.	UND.	113
29	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X40CM.	UND.	38
30	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X50CM.	UND.	38
31	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G.	UND.	113
32	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5".	UND.	75
33	FITA VEDA ROSCA 18M.	UND.	150
34	JOELHO 90° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	75
35	JOELHO 90° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	75
36	JOELHO 90° EM PVC 75MM P/ESGOTO.	UND.	38
37	JOELHO 90° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	75
38	JOELHO 90° EM PVC 150MM P/ESGOTO.	UND.	38
39	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	225
40	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	225
41	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	150
42	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 40MM.	UND.	60
43	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 50MM.	UND.	60
44	JOELHO EM PVC LR 20X1/2".	UND.	75
45	JOELHO EM PVC LR 25X1/2".	UND.	75
46	JOELHO 45° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	60
47	JOELHO 45° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	60
48	JOELHO 45° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	75
49	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	150
50	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	75
51	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	150
52	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM.	UND.	38
53	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM.	UND.	38
54	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20.	UND.	38
55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25.	UND.	38
56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32.	UND.	38
57	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	75
58	LUVA SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	75
59	LUVA SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	38
60	LUVA SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	38
61	LUVA SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	38
62	LUVA SOLDAVEL EM PVC 60MM.	UND.	38
63	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM.	UND.	38
64	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM.	UND.	38
65	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM.	UND.	23
66	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM.	UND.	38
67	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM.	UND.	15
68	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT.	PC	23

69	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT.	PC		23		
70	RALO SECO EM PVC 40MM.	UND.		23		
71	RALO EM PVC SIFONADO .	UND.		38		
72	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM.	UND.		23		
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM.	UND.		23		
74	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM.	UND.		15		
75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM.	UND.		15		
76	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES.	UND.		38		
77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO.	UND.		38		
78	TE SOLDABEL EM PVC 20MM.	UND.		150		
79	TE SOLDABEL EM PVC 25MM.	UND.		150		
80	TE SOLDABEL EM PVC 32MM.	UND.		150		
81	TE SOLDABEL EM PVC 40MM.	UND.		15		
82	TE SOLDABEL EM PVC 50MM.	UND.		15		
83	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2".	UND.		38		
84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4".	UND.		38		
85	TORNEIRA PLASTICA P/PIA.	UND.		38		
86	VALVULA P/PIA.	UND.		75		
87	VALVULA PÉ POÇO 3/4".	UND.		23		
88	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES.	UND.		23		
89	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA.	UND.		23		
90	LAVATORIO PLÁSTICO.	UND.		38		
				VALOR TOTAL R\$		

LOTE 04 - A - MATERIAL DE APLICAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS E QUATRO MILÍMETROS.	MT		262		
2	CASCALHINHO.	MT		225		
3	CIMENTO C/II SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	SC		337		
4	ARGAMASSA C/II INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	SC		315		
5	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45.	MT		420		
6	CAL HIDRATADO SACO C/10KG.	SC		172		
7	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.	UND		195		
8	TELHA CANAL	ML		60		
9	TIJOLO 8 FUROS.	ML		60		
				VALOR TOTAL		

VALOR GLOBAL PARA OS LOTES 1-A, 2-A, 3-A E 4-A – R\$ _____ (_____)

ANEXO V- PREGÃO N° 01/2022

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

(Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte Micro Empreendedor Individual)
Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual n.º 38.493/2012

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

3 – Identificação da Interessada

4 – Referência: Pregão Presencial N.º 01/2022 - PL N° 01/2022

3 – VALIDADE DA PROPOSTA

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

4 – PREÇO: indicar o preço global por algarismo e por extenso, conforme discriminados na planilha abaixo:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)

VALOR PARA O LOTE:

LOTE 01 - B MATERIAL DE FERRAGENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VARÃO DE FERRO CA50 1/2" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		78		
2	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		94		
3	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		63		

4	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		63		
5	ARAME 18 RECOZIDO, É PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	KG		90		
6	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	KG		38		
7	PREGO 13X18, É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	KG		38		
8	PREGO 18X24, É INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MARCENARIA, MÓVEIS E CAIXARIA.	KG		38		
9	PREGO 3X8, PREGO COM CABEÇA. APLICAÇÃO: CAIBROS, ESCORAMENTOS, ESCADAS E FECHAMENTO DE FÔRMAS	KG		38		
10	ESTRIBO 7X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		43		
11	ESTRIBO 17X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		33		
12	ESTRIBO 7X27 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		33		
VALOR TOTAL						R\$

LOTE 02 - B- MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESITENTE A CHAMAS.	PC		57		
2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC		57		
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC		58		
4	CANALETA 2X10X2 SISTEMA X.	UND		50		
5	CONDUITE 1/2" PEÇA C/25MT.	PC		18		
6	CONDUITE 3/4" PEÇA C/50MT.	PC		25		
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V.	PC		8		
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8".	UND		10		
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2".	UND		10		
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A.	UND		16		
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A.	UND		16		
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A.	UND		16		
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A.	UND		11		
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A.	UND		11		

15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A.	UND		13		
16	ELETRODUTO 1" PEÇA C/3MT.	PC		13		
17	ELETRODUTO 1.1/2" PEÇA C/3MT.	PC		16		
18	ELETRODUTO 3/4".	PC		16		
19	FIO PARALELO 2X2,5 PEÇA C/100MT.	PC		11		
20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3-1 TIPO9.	UND		19		
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	UND		17		
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND		17		
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND		17		
24	LAMPADA ELETRONICA 15W 6400K LUZ BRANCA 6.000H.	UND		19		
25	LAMPADA ELETRONICA 20W 6500K LUZ BRANCA 6.000H.	UND		19		
26	LAMPADA ELETRONICA 40W 6500k LUZ BRANCA 6.000H.	UND		19		
27	REFLETOR DE LED 20W IP65 AC100 6500K.	UND		6		
28	REFLETOR DE LED 30W IP65 AC100 6500K.	UND		6		
29	REFLETOR DE LED 50W IP66 AC100 6500K.	UND		6		
30	REFLETOR DE LED 100W IP66 AC100 6500K.	UND		11		
31	LUVA 1" P/ELETRODUTO.	UND		16		
32	LUVA 1.1/2" P/ELETRODUTO.	UND		16		
33	LUVA 3/4" P/ELETRODUTO.	UND		16		
34	PLAFON E-27 BOCAL DE LOUÇA.	UND		16		
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/03 E 04 DISJUNTOR.	UND		6		
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/06 E 08 DISJUNTOR.	UND		6		
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO	UND		5		
38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO	UND		4		
39	TOMADA 2P+T SIMPLES.	UND		12		
40	TOMADA 2P+T DUPLA.	UND		16		
					VALOR TOTAL	R\$

LOTE 03 - B - MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL.	UND.		50		
2	ADAPTADOR 20X1/2" SOLDAVEL.	UND.		50		
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES.	UND.		25		
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25A C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	UND.		7		
5	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2".	UND.		12		
6	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4".	UND.		12		
7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV.	UND.		2		
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV.	UND.		2		
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20.	UND.		37		
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT.	UND.		6		
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT.	UND.		2		
12	CAIXA DESCARGA.	UND.		17		
13	CANO DESCARGA.	UND.		17		
14	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	UND.		125		
15	TUBO SOLDAVEL EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	UND.		125		
16	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	UND.		50		
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.		25		
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.		25		

19	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	50		
20	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	37		
21	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	UND.	25		
22	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	UND.	75		
23	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	UND.	25		
24	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	UND.	20		
25	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO.	UND.	20		
26	CAP SOLDAVEL 20MM.	UND.	50		
27	CAP SOLDAVEL 25MM.	UND.	50		
28	CAP SOLDAVEL 32MM.	UND.	37		
29	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X40CM.	UND.	12		
30	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X50CM.	UND.	12		
31	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G.	UND.	37		
32	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5".	UND.	25		
33	FITA VEDA ROSCA 18M.	UND.	50		
34	JOELHO 90° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	25		
35	JOELHO 90° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	25		
36	JOELHO 90° EM PVC 75MM P/ESGOTO.	UND.	12		
37	JOELHO 90° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	25		
38	JOELHO 90° EM PVC 150MM P/ESGOTO.	UND.	12		
39	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	75		
40	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	75		
41	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	50		
42	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 40MM.	UND.	20		
43	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 50MM.	UND.	20		
44	JOELHO EM PVC LR 20X1/2".	UND.	25		
45	JOELHO EM PVC LR 25X1/2".	UND.	25		
46	JOELHO 45° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	20		
47	JOELHO 45° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	20		
48	JOELHO 45° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	25		
49	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	50		
50	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	25		
51	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	50		
52	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM.	UND.	12		
53	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM.	UND.	12		
54	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20.	UND.	12		
55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25.	UND.	12		
56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32.	UND.	12		
57	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	25		
58	LUVA SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	25		
59	LUVA SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	12		
60	LUVA SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	12		
61	LUVA SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	12		
62	LUVA SOLDAVEL EM PVC 60MM.	UND.	12		
63	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM.	UND.	12		
64	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM.	UND.	12		
65	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM.	UND.	7		
66	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM.	UND.	12		

67	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM.	UND.	5		
68	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT.	PC	7		
69	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT.	PC	7		
70	RALO SECO EM PVC 40MM.	UND.	7		
71	RALO EM PVC SIFONADO .	UND.	12		
72	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM.	UND.	7		
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM.	UND.	7		
74	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM.	UND.	5		
75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM.	UND.	5		
76	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES.	UND.	12		
77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO.	UND.	12		
78	TE SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	50		
79	TE SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	50		
80	TE SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	50		
81	TE SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	5		
82	TE SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	5		
83	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2".	UND.	12		
84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4".	UND.	12		
85	TORNEIRA PLASTICA P/PIA.	UND.	12		
86	VALVULA P/PIA.	UND.	25		
87	VALVULA PÉ POÇO 3/4".	UND.	7		
88	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES.	UND.	7		
89	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA.	UND.	7		
90	LAVATORIO PLÁSTICO.	UND.	12		
				VALOR TOTAL	R\$

LOTE 04 - B - MATERIAL DE APLICAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS E QUATRO MILÍMETROS.	MT	88			
2	CASCALHINHO.	MT	75			
3	CIMENTO CII SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	SC	113			
4	ARGAMASSA CII INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	SC	105			
5	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45.	MT	140			
6	CAL HIDRATADO SACO C/10KG.	SC	58			
7	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.	UND	65			
8	TELHA CANAL	ML	20			
9	TIJOLO 8 FUROS.	ML	20			
				VALOR TOTAL	R\$	

VALOR GLOBAL PARA OS LOTES: 2-A, 3-B, 3-B E 4-B

R\$ _____ (_____).

5 - DECLARAÇÃO

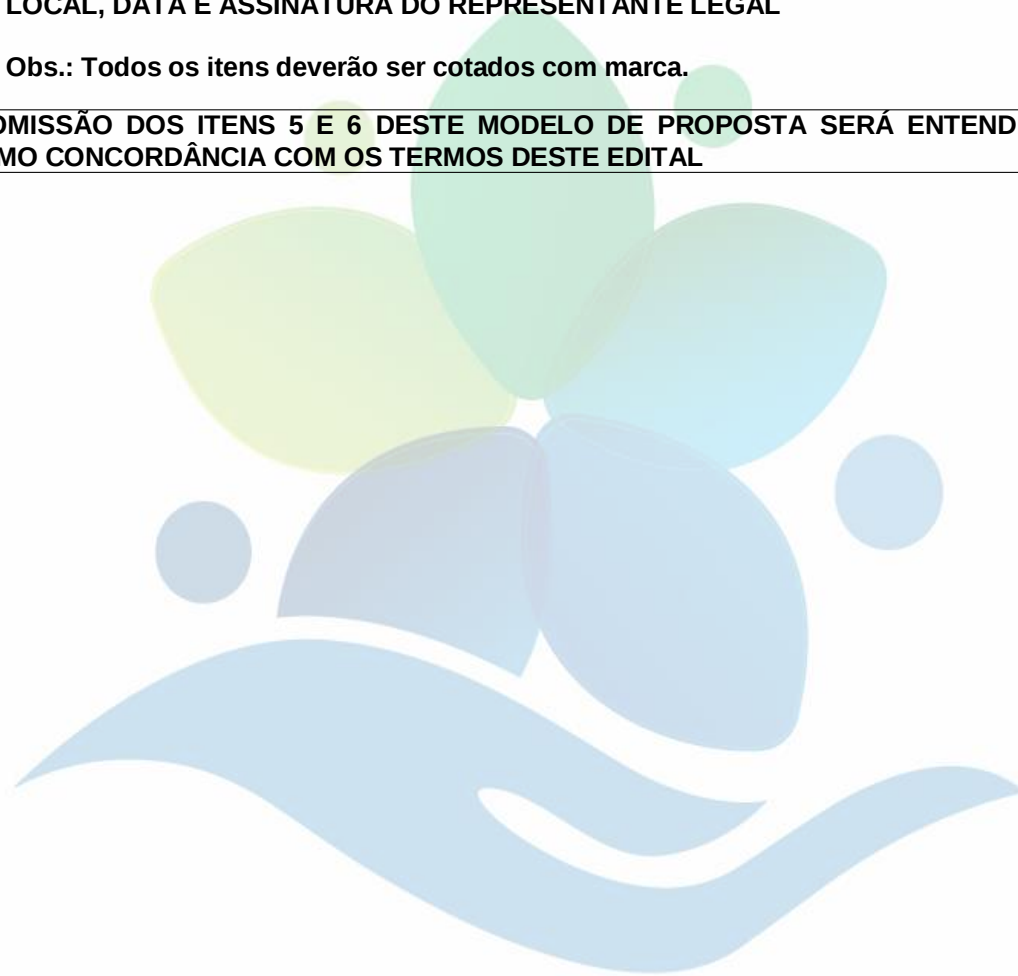
5.1 – Declarar que no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesas de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.

6 - PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO: de acordo com o item 03 do Termo de Referência – Anexol do edital.

7- LOCAL, DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

8- Obs.: Todos os itens deverão ser cotados com marca.

A OMISSÃO DOS ITENS 5 E 6 DESTE MODELO DE PROPOSTA SERÁ ENTENDIDA COMO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL



ANEXO VII – PREGÃO Nº 01/2022

=====

DECLARAÇÃO QUE

NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (MODELO)

=====

A Empresa _____,
CNPJ _____,

_____, para fins de participação no Processo Licitatório nº **01/2022**,
Pregão Presencial nº 01/2022 – Primavera - PE, por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr (a)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade

nº _____, expedida pelo (a) _____, DECLARA, para atender ao disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

(Local e data) _____ de _____ de 2022

(Nome, CPF e assinatura do Representante Legal)

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO VIII – PREGÃO Nº 01/2022

=====

**DECLARAÇÃO QUE É MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

=====

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no Processo Licitatório nº **01/2022**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022**, cujo objeto é o registro de preços, por lote contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando suprir as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no subitem 8.12 do edital, DECLARA que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) / III (MEI) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data) _____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF e assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÃO:

Apresentar junto com a declaração CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL atestando o atendimento às condições fixadas pela Lei Complementar nº 123/06. (Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC).

ANEXO IX – PREGÃO Nº 01/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ 2022

Aos _____ de _____ de _____, presentes de um lado a Prefeitura Municipal de Primavera, CNPJ(MF) sob o nº 11.294.378/0001-61, situada à Rua Braz Cavalcante, nº 42, Centro, Primavera - PE, neste Ato representada por sua Prefeita Sra. **Dayse Juliana dos Santos**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.944.763/SDS/PE, CPF nº 074.057.734-98, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada, simplesmente, **PMP**, e de outro lado a empresa _____ com sede situada no seguinte endereço _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) _____, CPF: nº _____ RG nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial nº 01/2022, PL nº 01/2022, do tipo menor preço por LOTE**, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, cujo objeto é o registro de preços, por lote contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando suprir as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital, que se regerá pelas normas constantes da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 013/2007, de 04.06.2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente ata é: registro de preços, por lote contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando suprir as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital.

1.1 LOTES-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 01-A – MATERIAL DE FERRAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VARÃO DE FERRO CA50 1/2" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	232		
2	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	281		
3	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	187		

4	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	187		
5	ARAME 18 RECOZIDO, É PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	KG	270		
6	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	KG	112		
7	PREGO 13X18, É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	KG	112		
8	PREGO 18X24, É INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MARCENARIA, MÓVEIS E CAIXARIA.	KG	112		
9	PREGO 3X8, PREGO COM CABEÇA. APLICAÇÃO: CAIBROS, ESCORAMENTOS, ESCADAS E FECHAMENTO DE FÔRMAS	KG	112		
10	ESTRIBO 7X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	127		
11	ESTRIBO 17X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	97		
12	ESTRIBO 7X27 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	97		
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE 02 - A - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	172		
2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	172		
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	172		
4	CANALETA 2X10X2 SISTEMA X.	UND	148		
5	CONDUITE 1/2" PEÇA C/25MT.	PC	54		
6	CONDUITE 3/4" PEÇA C/50MT.	PC	73		
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V.	PC	22		
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8".	UND	31		
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2".	UND	31		
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A.	UND	49		
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A.	UND	49		
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A.	UND	49		
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A.	UND	34		
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A.	UND	34		
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A.	UND	39		
16	ELETRODUTO 1" PEÇA C/3MT.	PC	39		
17	ELETRODUTO 1.1/2" PEÇA C/3MT.	PC	49		
18	ELETRODUTO 3/4".	PC	49		
19	FIO PARALELO 2X2,5 PEÇA C/100MT.	PC	34		

20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3-1 TIPO9.	UND	56		
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	UND	52		
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND	52		
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND	52		
24	LAMPADA ELETROICA 15W 6400K LUZ BRANCA 6.000H.	UND	56		
25	LAMPADA ELETROICA 20W 6500K LUZ BRANCA 6.000H.	UND	56		
26	LAMPADA ELETROICA 40W 6500K LUZ BRANCA 6.000H.	UND	56		
27	REFLETOR DE LED 20W IP65 AC100 6500K.	UND	16		
28	REFLETOR DE LED 30W IP65 AC100 6500K.	UND	16		
29	REFLETOR DE LED 50W IP66 AC100 6500K.	UND	16		
30	REFLETOR DE LED 100W IP66 AC100 6500K.	UND	34		
31	LUVA 1" P/ELETRODUTO.	UND	49		
32	LUVA 1.1/2" P/ELETRODUTO.	UND	49		
33	LUVA 3/4" P/ELETRODUTO.	UND	49		
34	PLAFON E-27 BOCAL DE LOUÇA.	UND	49		
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/03 E 04 DISJUNTOR.	UND	19		
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/06 E 08 DISJUNTOR.	UND	19		
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO	UND	16		
38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO	UND	12		
39	TOMADA 2P+T SIMPLES.	UND	36		
40	TOMADA 2P+T DUPLA.	UND	49		
				VALOR TOTAL	R\$

LOTE 03 - A - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL.	UND.	150		
2	ADAPTADOR 20X1/2" SOLDAVEL.	UND.	150		
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES.	UND.	75		
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25A C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	UND.	23		
5	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2".	UND.	38		
6	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4".	UND.	38		
7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV.	UND.	8		
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV.	UND.	8		
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20.	UND.	113		
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT.	UND.	19		
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT.	UND.	8		
12	CAIXA DESCARGA.	UND.	53		
13	CANO DESCARGA.	UND.	53		
14	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	UND.	375		
15	TUBO SOLDAVEL EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	UND.	375		
16	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	UND.	150		
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	75		
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	75		
19	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	150		
20	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	113		
21	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	UND.	75		

22	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	UND.	225		
23	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	UND.	75		
24	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	UND.	60		
25	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO.	UND.	60		
26	CAP SOLDAVEL 20MM.	UND.	150		
27	CAP SOLDAVEL 25MM.	UND.	150		
28	CAP SOLDAVEL 32MM.	UND.	113		
29	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X40CM.	UND.	38		
30	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X50CM.	UND.	38		
31	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G.	UND.	113		
32	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5".	UND.	75		
33	FITA VEDA ROSCA 18M.	UND.	150		
34	JOELHO 90° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	75		
35	JOELHO 90° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	75		
36	JOELHO 90° EM PVC 75MM P/ESGOTO.	UND.	38		
37	JOELHO 90° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	75		
38	JOELHO 90° EM PVC 150MM P/ESGOTO.	UND.	38		
39	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	225		
40	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	225		
41	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	150		
42	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 40MM.	UND.	60		
43	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 50MM.	UND.	60		
44	JOELHO EM PVC LR 20X1/2".	UND.	75		
45	JOELHO EM PVC LR 25X1/2".	UND.	75		
46	JOELHO 45° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	60		
47	JOELHO 45° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	60		
48	JOELHO 45° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	75		
49	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	150		
50	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	75		
51	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	150		
52	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM.	UND.	38		
53	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM.	UND.	38		
54	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20.	UND.	38		
55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25.	UND.	38		
56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32.	UND.	38		
57	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	75		
58	LUVA SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	75		
59	LUVA SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	38		
60	LUVA SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	38		
61	LUVA SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	38		
62	LUVA SOLDAVEL EM PVC 60MM.	UND.	38		
63	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM.	UND.	38		
64	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM.	UND.	38		
65	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM.	UND.	23		
66	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM.	UND.	38		
67	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM.	UND.	15		
68	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT.	PC	23		

69	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT.	PC	23		
70	RALO SECO EM PVC 40MM.	UND.	23		
71	RALO EM PVC SIFONADO .	UND.	38		
72	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM.	UND.	23		
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM.	UND.	23		
74	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM.	UND.	15		
75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM.	UND.	15		
76	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES.	UND.	38		
77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO.	UND.	38		
78	TE SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	150		
79	TE SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	150		
80	TE SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	150		
81	TE SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	15		
82	TE SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	15		
83	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2".	UND.	38		
84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4".	UND.	38		
85	TORNEIRA PLASTICA P/PIA.	UND.	38		
86	VALVULA P/PIA.	UND.	75		
87	VALVULA PÉ POÇO 3/4".	UND.	23		
88	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES.	UND.	23		
89	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA.	UND.	23		
90	LAVATORIO PLÁSTICO.	UND.	38		
				VALOR TOTAL	R\$

LOTE 04 – A MATERIAIS DE APLICAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS E QUATRO MILÍMETROS.	MT	262		
2	CASCALHINHO.	MT	225		
3	CIMENTO C/II SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	SC	337		
4	ARGAMASSA C/II INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	SC	315		
5	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45.	MT	420		
6	CAL HIDRATADO SACO C/10KG.	SC	172		
7	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.	UND	195		
8	TELHA CANAL	ML	60		
9	TIJOLO 8 FUROS.	ML	60		
				VALOR TOTAL	R\$

VALOR GLOBAL PARA OS LOTES 1-A, 2-A, 3-A E 4-A – R\$ ()

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (COTA RESERVADA PARAME/EPP/MEI)

PARA OS LOTES:

LOTE 01 - B MATERIAL DE FERRAGENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VARÃO DE FERRO CA50 1/2" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		78		
2	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		94		
3	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		63		
4	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		63		
5	ARAME 18 RECOZIDO, É PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	KG		90		
6	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	KG		38		
7	PREGO 13X18, É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	KG		38		
8	PREGO 18X24, É INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MARCENARIA, MÓVEIS E CAIXARIA.	KG		38		
9	PREGO 3X8, PREGO COM CABEÇA. APLICAÇÃO: CAIBROS, ESCORAMENTOS, ESCADAS E FECHAMENTO DE FÔRMAS	KG		38		

10	ESTRIBO 7X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		43		
11	ESTRIBO 17X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		33		
12	ESTRIBO 7X27 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		33		
VALOR TOTAL						R\$

LOTE 02 – B- MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC		57		
2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC		57		
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC		58		
4	CANAleta 2X10X2 SISTEMA X.	UND		50		
5	CONDUITE 1/2" PEÇA C/25MT.	PC		18		
6	CONDUITE 3/4" PEÇA C/50MT.	PC		25		
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V.	PC		8		
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8".	UND		10		
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2".	UND		10		
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A.	UND		16		
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A.	UND		16		
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A.	UND		16		
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A.	UND		11		
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A.	UND		11		
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A.	UND		13		
16	ELETRODUTO 1" PEÇA C/3MT.	PC		13		
17	ELETRODUTO 1.1/2" PEÇA C/3MT.	PC		16		
18	ELETRODUTO 3/4".	PC		16		
19	FIO PARALELO 2X2,5 PEÇA C/100MT.	PC		11		
20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3-1 TIPO9.	UND		19		
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	UND		17		
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND		17		
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND		17		
24	LAMPADA ELETRONICA 15W 6400K LUZ BRANCA 6.000H.	UND		19		
25	LAMPADA ELETRONICA 20W 6500K LUZ BRANCA 6.000H.	UND		19		
26	LAMPADA ELETRONICA 40W 6500k LUZ BRANCA 6.000H.	UND		19		
27	REFLETOR DE LED 20W IP65 AC100 6500K.	UND		6		
28	REFLETOR DE LED 30W IP65 AC100 6500K.	UND		6		
29	REFLETOR DE LED 50W IP66 AC100 6500K.	UND		6		
30	REFLETOR DE LED 100W IP66 AC100 6500K.	UND		11		
31	LUVA 1" P/ELETRODUTO.	UND		16		
32	LUVA 1.1/2" P/ELETRODUTO.	UND		16		
33	LUVA 3/4" P/ELETRODUTO.	UND		16		

34	PLAFON E-27 BOCAL DE LOUÇA.	UND		16		
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/03 E 04 DISJUNTOR.	UND		6		
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/06 E 08 DISJUNTOR.	UND		6		
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO	UND		5		
38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO	UND		4		
39	TOMADA 2P+T SIMPLES.	UND		12		
40	TOMADA 2P+T DUPLA.	UND		16		
					VALOR TOTAL	R\$

LOTE 03 - B - MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL.	UND.	50		
2	ADAPTADOR 20X1/2" SOLDAVEL.	UND.	50		
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES.	UND.	25		
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25A C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	UND.	7		
5	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2".	UND.	12		
6	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4".	UND.	12		
7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV.	UND.	2		
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV.	UND.	2		
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20.	UND.	37		
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT.	UND.	6		
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT.	UND.	2		
12	CAIXA DESCARGA.	UND.	17		
13	CANO DESCARGA.	UND.	17		
14	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	UND.	125		
15	TUBO SOLDAVEL EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	UND.	125		
16	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	UND.	50		
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	25		
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	25		
19	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	50		
20	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	37		
21	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	UND.	25		
22	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	UND.	75		
23	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	UND.	25		
24	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	UND.	20		
25	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO.	UND.	20		
26	CAP SOLDAVEL 20MM.	UND.	50		
27	CAP SOLDAVEL 25MM.	UND.	50		
28	CAP SOLDAVEL 32MM.	UND.	37		
29	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X40CM.	UND.	12		
30	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X50CM.	UND.	12		
31	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G.	UND.	37		
32	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5".	UND.	25		
33	FITA VEDA ROSCA 18M.	UND.	50		
34	JOELHO 90° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	25		
35	JOELHO 90° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	25		

36	JOELHO 90° EM PVC 75MM P/ESGOTO.	UND.	12		
37	JOELHO 90° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	25		
38	JOELHO 90° EM PVC 150MM P/ESGOTO.	UND.	12		
39	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	75		
40	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	75		
41	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	50		
42	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 40MM.	UND.	20		
43	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 50MM.	UND.	20		
44	JOELHO EM PVC LR 20X1/2".	UND.	25		
45	JOELHO EM PVC LR 25X1/2".	UND.	25		
46	JOELHO 45° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	20		
47	JOELHO 45° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	20		
48	JOELHO 45° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	25		
49	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	50		
50	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	25		
51	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	50		
52	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM.	UND.	12		
53	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM.	UND.	12		
54	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20.	UND.	12		
55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25.	UND.	12		
56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32.	UND.	12		
57	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	25		
58	LUVA SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	25		
59	LUVA SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	12		
60	LUVA SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	12		
61	LUVA SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	12		
62	LUVA SOLDAVEL EM PVC 60MM.	UND.	12		
63	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM.	UND.	12		
64	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM.	UND.	12		
65	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM.	UND.	7		
66	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM.	UND.	12		
67	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM.	UND.	5		
68	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT.	PC	7		
69	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT.	PC	7		
70	RALO SECO EM PVC 40MM.	UND.	7		
71	RALO EM PVC SIFONADO .	UND.	12		
72	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM.	UND.	7		
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM.	UND.	7		
74	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM.	UND.	5		
75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM.	UND.	5		
76	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES.	UND.	12		
77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO.	UND.	12		
78	TE SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	50		
79	TE SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	50		
80	TE SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	50		
81	TE SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	5		
82	TE SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	5		
83	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2".	UND.	12		

84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4".	UND.	12		
85	TORNEIRA PLASTICA P/PIA.	UND.	12		
86	VALVULA P/PIA.	UND.	25		
87	VALVULA PÉ POÇO 3/4".	UND.	7		
88	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES.	UND.	7		
89	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA.	UND.	7		
90	LAVATORIO PLÁSTICO.	UND.	12		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE 04 - B - MATERIAL DE APLICAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS E QUATRO MILÍMETROS.	MT	88		
2	CASCALHINHO.	MT	75		
3	CIMENTO CII SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	SC	113		
4	ARGAMASSA CII INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	SC	105		
5	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45.	MT	140		
6	CAL HIDRATADO SACO C/10KG.	SC	58		
7	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.	UND	65		
8	TELHA CANAL	ML	20		
9	TIJOLO 8 FUROS.	ML	20		
VALOR TOTAL					R\$

VALOR GLOBAL PARA OS LOTES: 2-A, 3-B, 3-B E 4-B

R\$ ().

1.2 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar contratação, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2 DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à execução do objeto da licitação.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta, desde que seja devidamente comprovado.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2022, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
CÓDIGO LOCAL	020700
UNIDADE	Sec. de infraestrutura/serv. urbanos
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Secretaria de infraestrutura
FUNCIONAL	15.452.0021.2178.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO LOCAL	020500
UNIDADE	Sec. de Educação/ Administração geral
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Secretaria de educação
FUNCIONAL	12.122.0021.2170.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.30.00
SECRETARIA DE GOVERNO	
CÓDIGO LOCAL	021600
UNIDADE	Sec. de Governo/ administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
FUNCIONAL	04.122.0021.2182.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.30.00
SECRETARIA DE SAÚDE	
CÓDIGO LOCAL	Gestão administrativa do FMS
UNIDADE	Sec. Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades do FMS
FUNCIONAL	10.122.0021.2096.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.9030
CÓDIGO LOCAL	Gestão administrativa do PSF
UNIDADE	Sec. Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades do PSF
FUNCIONAL	10.301.0109.2042.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.30
CÓDIGO LOCAL	Gestão administrativa da PAMED
UNIDADE	Sec. de saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Unidade Hospitalar
FUNCIONAL	10.302.0100.2159.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.30
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO LOCAL	022101 - FMAS
UNIDADE	FMS – Fundo Municipal de Ass. Social
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades do FMAS
FUNCIONAL	08.122.0021.2080.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.00

4.2. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2023, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

5 – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento do objeto decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho e entrega da mesma ao FORNECEDOR;

6.2 Cada fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do item, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável;

6.3 O fornecimento deverá ser feito dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1 desta Ata de Registro de Preços.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por funcionário responsável pela Secretaria demandante

designado pela Prefeitura de Primavera. Não haverá reajustamento de preços, podendo haver reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso de haver elevação de preços dos materiais de construção de dado pelo Governo Federal.

7.2 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a **PMP**;

7.3 A critério da **PMP**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - a fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, atendendo todas as especificações técnicas e as demais exigências constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços;

8.2 - fornecer as quantidades dos materiais de construção requisitadas pela Administração, com a autorização dos ordenadores credenciados, bem como fornecer com qualidade aprovada pelos órgãos competentes;

8.3 - a arcar com as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, decorrentes da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.4 - a prestar um bom atendimento aos órgãos destinados no fornecimento do objeto;

8.5 - a responder por danos e prejuízos causados à PMP e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos materiais de construção, ora contratados, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

8.6 - a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA PMP

A **PMP** obrigará-se-á:

9.1 - a efetuar o pagamento à **EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme estabelecido;

- a nomear os servidores credenciados para emitir autorização de fornecimento maior, apurados na forma da legislação vigente;

9.2 de para a Prefeitura Municipal de Primavera;

09.3 - a notificar a **EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos adjudicatário que ensejar o **retardamento da assinatura da ata de registro de preços, do recebimento da Nota de Empenho, quando convocado, ou quando para o fornecimento dos materiais de construção de objeto para o qual foi registrado o preço**, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem na execução do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados: Nos termos do art. 7º da Lei nº 10520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Primavera e

entidades da Administração Indireta a ele vinculadas, e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- i) Multa, sendo:
 - i.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução do objeto ou execução em desacordo com as condições estabelecidas.
 - i.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
 - i.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.1 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.2 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA

as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10.3 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

10.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força

maior, impeditivo do cumprimento da avença;

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos

em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DA VALIDADE

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Secretaria de Administração e Planejamento da PMP), nos termos da legislação vigente.

13 - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Primavera - PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA

ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

MINUTA DO CONTRATO - PMP N.º _____/2022

AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE. QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**. A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.378/0001-61, situada à Rua Coronel Braz Cavalcanti Nº 42 – Centro – Primavera – PE, neste ato representada pela Prefeita, a Srª. Dayse Juliana dos Santos, brasileira, divorciada, Assistente Social, inscrita no CPF/MF nº 074.067.734-98, residente e domiciliada neste município, e como **CONTRATADA** a Empresa:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: _____
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) Nº _____
ENDEREÇO COMPLETO: Rua _____, nº _____, (bairro), (cidade) – (UF),
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME COMPLETO: _____
CARGO QUE OCUPA: _____ NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____
IDENTIDADE Nº _____ CPF (MF) Nº _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua _____, nº _____, (bairro), (cidade) – (UF).

Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, do tipo menor preço por LOTE**, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, celebram o presente Contrato, que se regerá pelas normas constantes de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 013/2007, de 04.06.2007 e Decreto Municipal nº 23 de 29 de junho de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA I - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1- O objeto do presente contrato é o registro de preços, por lote contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, visando suprir as necessidades de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital., discriminados e quantificados de acordo com as especificações contidas na proposta da contratada e de acordo com o exigido nos anexos do Edital.

1.2 - **Fundamenta-se** o presente instrumento no Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022** e nas disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 013/2007, de 04.06.2007 e Decreto Municipal Nº 23 de 29 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Contrato correrão por conta de recursos do orçamento de Primavera, para o exercício de 2022:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO LOCAL	020500
UNIDADE	Sec. de Educação/ Administração geral
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Secretaria de educação
FUNCIONAL	12.122.0021.2170.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.30.00
SECRETARIA DE GOVERNO	
CÓDIGO LOCAL	021600
UNIDADE	Sec. de Governo/ administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
FUNCIONAL	04.122.0021.2182.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.30.00
SECRETARIA DE SAÚDE	
CÓDIGO LOCAL	Gestão administrativa do FMS
UNIDADE	Sec. Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades do FMS
FUNCIONAL	10.122.0021.2096.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.9030
CÓDIGO LOCAL	Gestão administrativa do PSF
UNIDADE	Sec. Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades do PSF
FUNCIONAL	10.301.0109.2042.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.30
CÓDIGO LOCAL	Gestão administrativa da PAMED
UNIDADE	Sec. de saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades da Unidade Hospitalar
FUNCIONAL	10.302.0100.2159.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.30
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO LOCAL	022101 - FMAS
UNIDADE	FMS – Fundo Municipal de Ass. Social
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção das atividades do FMAS
FUNCIONAL	08.122.0021.2080.0000
NATUREZA/DESPESA	3.3.90.00

2.2. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2023, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA III - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela aquisição dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor total de R\$ _____ (_____), referente ao(s) u(s) _____, o qual será pago de acordo com os fornecimentos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria de demandante para fiscalizar o acompanhamento do objeto deste instrumento contratual, tudo processado legalmente. Conforme planilha abaixo descrita:

3.2 LOTES-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 01-A – MATERIAL DE FERRAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	VARÃO DE FERRO CA50 1/2" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	232		
2	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	281		
3	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	187		
4	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND	187		
5	ARAME 18 RECOZIDO, É PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	KG	270		
6	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	KG	112		
7	PREGO 13X18, É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	KG	112		
8	PREGO 18X24, É INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MARCENARIA, MÓVEIS E CAIXARIA.	KG	112		
9	PREGO 3X8, PREGO COM CABEÇA. APLICAÇÃO: CAIBROS, ESCORAMENTOS, ESCADAS E FECHAMENTO DE FÔRMAS	KG	112		
10	ESTRIBO 7X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	127		
11	ESTRIBO 17X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	97		
12	ESTRIBO 7X27 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX	97		
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE 02 - A - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	172		
2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	172		
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC	172		

4	CANALETA 2X10X2 SISTEMA X.	UND	148		
5	CONDUITE 1/2" PEÇA C/25MT.	PC	54		
6	CONDUITE 3/4" PEÇA C/50MT.	PC	73		
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V.	PC	22		
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8".	UND	31		
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2".	UND	31		
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A.	UND	49		
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A.	UND	49		
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A.	UND	49		
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A.	UND	34		
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A.	UND	34		
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A.	UND	39		
16	ELETRODUTO 1" PEÇA C/3MT.	PC	39		
17	ELETRODUTO 1.1/2" PEÇA C/3MT.	PC	49		
18	ELETRODUTO 3/4".	PC	49		
19	FIO PARALELO 2X2,5 PEÇA C/100MT.	PC	34		
20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3-1 TIPO9.	UND	56		
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	UND	52		
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND	52		
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND	52		
24	LAMPADA ELETRONICA 15W 6400K LUZ BRANCA 6.000H.	UND	56		
25	LAMPADA ELETRONICA 20W 6500K LUZ BRANCA 6.000H.	UND	56		
26	LAMPADA ELETRONICA 40W 6500k LUZ BRANCA 6.000H.	UND	56		
27	REFLETOR DE LED 20W IP65 AC100 6500K.	UND	16		
28	REFLETOR DE LED 30W IP65 AC100 6500K.	UND	16		
29	REFLETOR DE LED 50W IP66 AC100 6500K.	UND	16		
30	REFLETOR DE LED 100W IP66 AC100 6500K.	UND	34		
31	LUVA 1" P/ELETRODUTO.	UND	49		
32	LUVA 1.1/2" P/ELETRODUTO.	UND	49		
33	LUVA 3/4" P/ELETRODUTO.	UND	49		
34	PLAFON E-27 BOCAL DE LOUÇA.	UND	49		
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/03 E 04 DISJUNTOR.	UND	19		
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/06 E 08 DISJUNTOR.	UND	19		
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO	UND	16		
38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO	UND	12		
39	TOMADA 2P+T SIMPLES.	UND	36		
40	TOMADA 2P+T DUPLA.	UND	49		
				VALOR TOTAL	R\$

LOTE 03 - A - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL.	UND.	150		
2	ADAPTADOR 20X1/2" SOLDAVEL.	UND.	150		
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES.	UND.	75		
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25A C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	UND.	23		
5	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2".	UND.	38		
6	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4".	UND.	38		

7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV.	UND.	8		
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV.	UND.	8		
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20.	UND.	113		
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT.	UND.	19		
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT.	UND.	8		
12	CAIXA DESCARGA.	UND.	53		
13	CANO DESCARGA.	UND.	53		
14	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	UND.	375		
15	TUBO SOLDAVEL EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	UND.	375		
16	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	UND.	150		
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	75		
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	75		
19	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	150		
20	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	113		
21	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	UND.	75		
22	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	UND.	225		
23	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	UND.	75		
24	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	UND.	60		
25	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO.	UND.	60		
26	CAP SOLDAVEL 20MM.	UND.	150		
27	CAP SOLDAVEL 25MM.	UND.	150		
28	CAP SOLDAVEL 32MM.	UND.	113		
29	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X40CM.	UND.	38		
30	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X50CM.	UND.	38		
31	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G.	UND.	113		
32	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5".	UND.	75		
33	FITA VEDA ROSCA 18M.	UND.	150		
34	JOELHO 90° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	75		
35	JOELHO 90° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	75		
36	JOELHO 90° EM PVC 75MM P/ESGOTO.	UND.	38		
37	JOELHO 90° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	75		
38	JOELHO 90° EM PVC 150MM P/ESGOTO.	UND.	38		
39	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	225		
40	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	225		
41	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	150		
42	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 40MM.	UND.	60		
43	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 50MM.	UND.	60		
44	JOELHO EM PVC LR 20X1/2".	UND.	75		
45	JOELHO EM PVC LR 25X1/2".	UND.	75		
46	JOELHO 45° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	60		
47	JOELHO 45° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	60		
48	JOELHO 45° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	75		
49	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	150		
50	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	75		
51	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	150		
52	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM.	UND.	38		
53	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM.	UND.	38		
54	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20.	UND.	38		

55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25.	UND.	38		
56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32.	UND.	38		
57	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	75		
58	LUVA SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	75		
59	LUVA SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	38		
60	LUVA SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	38		
61	LUVA SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	38		
62	LUVA SOLDAVEL EM PVC 60MM.	UND.	38		
63	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM.	UND.	38		
64	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM.	UND.	38		
65	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM.	UND.	23		
66	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM.	UND.	38		
67	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM.	UND.	15		
68	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT.	PC	23		
69	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT.	PC	23		
70	RALO SECO EM PVC 40MM.	UND.	23		
71	RALO EM PVC SIFONADO .	UND.	38		
72	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM.	UND.	23		
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM.	UND.	23		
74	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM.	UND.	15		
75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM.	UND.	15		
76	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES.	UND.	38		
77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO.	UND.	38		
78	TE SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	150		
79	TE SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	150		
80	TE SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	150		
81	TE SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	15		
82	TE SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	15		
83	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2".	UND.	38		
84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4".	UND.	38		
85	TORNEIRA PLASTICA P/PIA.	UND.	38		
86	VALVULA P/PIA.	UND.	75		
87	VALVULA PÉ POÇO 3/4".	UND.	23		
88	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES.	UND.	23		
89	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA.	UND.	23		
90	LAVATORIO PLÁSTICO.	UND.	38		
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE 04 – A MATERIAIS DE APLICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS E QUATRO MILÍMETROS.	MT	262		
2	CASCALHINHO.	MT	225		
3	CIMENTO C/II SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	SC	337		

4	ARGAMASSA C/II INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	SC	315		
5	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45.	MT	420		
6	CAL HIDRATADO SACO C/10KG.	SC	172		
7	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.	UND	195		
8	TELHA CANAL	ML	60		
9	TIJOLO 8 FUROS.	ML	60		
VALOR TOTAL					R\$

VALOR GLOBAL PARA OS LOTES 1-A, 2-A, 3-A E 4-A – R\$ ()

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (COTA RESERVADA PARAME/EPP/MEI)

PARA OS LOTES:

LOTE 01 - B MATERIAL DE FERRAGENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VARÃO DE FERRO CA50 1/2" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		78		
2	VARÃO DE FERRO CA50 3/8" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		94		
3	VARÃO DE FERRO CA50 5/16" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		63		
4	VARÃO DE FERRO CA50 1/4" PEÇA C/12MT, O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.	UND		63		

5	ARAME 18 RECOZIDO, É PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5589, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM².	KG		90		
6	PREGO 1.1/2X13, O PREGO COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.	KG		38		
7	PREGO 13X18, É IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE RODAPÉS, GUARNIÇÕES, PORTAS E JANELAS.	KG		38		
8	PREGO 18X24, É INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MARCENARIA, MÓVEIS E CAIXARIA.	KG		38		
9	PREGO 3X8, PREGO COM CABEÇA. APLICAÇÃO: CAIBROS, ESCORAMENTOS, ESCADAS E FECHAMENTO DE FÔRMAS	KG		38		
10	ESTRIBO 7X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		43		
11	ESTRIBO 17X17 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		33		
12	ESTRIBO 7X27 CAIXA C/200 UNIDADES, SIMPLES DE USAR, JÁ VEM PRONTO E POSSUI MEDIDAS EXATAS, REDUZINDO O TEMPO DE ARMAÇÃO DAS VIGAS E COLUNAS.	CX		33		
VALOR TOTAL						R\$

LOTE 02 – B- MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO 4MM PEÇA C/100MT PESO BRUTO 5.035 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC		57		
2	CABO 2.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 3.100 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC		57		
3	CABO 1.1/2 PEÇA C/100MT PESO BRUTO 1.950 KG TENSÃO 450/750V ISOLAÇÃO RESISTENTE A CHAMAS.	PC		58		
4	CANALETA 2X10X2 SISTEMA X.	UND		50		
5	CONDUITE 1/2" PEÇA C/25MT.	PC		18		
6	CONDUITE 3/4" PEÇA C/50MT.	PC		25		
7	DETECTOR DE TENSÃO AC 90V/1000V.	PC		8		
8	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"X5/8".	UND		10		
9	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2".	UND		10		
10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 15A.	UND		16		
11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 20A.	UND		16		
12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 25A.	UND		16		
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 30A.	UND		11		
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 50A.	UND		11		
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR CURVA B 60A.	UND		13		
16	ELETRODUTO 1" PEÇA C/3MT.	PC		13		
17	ELETRODUTO 1.1/2" PEÇA C/3MT.	PC		16		
18	ELETRODUTO 3/4".	PC		16		
19	FIO PARALELO 2X2,5 PEÇA C/100MT.	PC		11		
20	FITA ISOLANTE 19MM C/20MT NBR60454-3-1 TIPO9.	UND		19		
21	FITA AUTO FUSÃO 19mm C/10MT.	UND		17		
22	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND		17		
23	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO TC SIMPLES 6A 250W.	UND		17		
24	LAMPADA ELETRONICA 15W 6400K LUZ BRANCA 6.000H.	UND		19		

25	LAMPADA ELETRONICA 20W 6500K LUZ BRANCA 6.000H.	UND	19		
26	LAMPADA ELETRONICA 40W 6500k LUZ BRANCA 6.000H.	UND	19		
27	REFLETOR DE LED 20W IP65 AC100 6500K.	UND	6		
28	REFLETOR DE LED 30W IP65 AC100 6500K.	UND	6		
29	REFLETOR DE LED 50W IP66 AC100 6500K.	UND	6		
30	REFLETOR DE LED 100W IP66 AC100 6500K.	UND	11		
31	LUVA 1" P/ELETRODUTO.	UND	16		
32	LUVA 1.1/2" P/ELETRODUTO.	UND	16		
33	LUVA 3/4" P/ELETRODUTO.	UND	16		
34	PLAFON E-27 BOCAL DE LOUÇA.	UND	16		
35	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/03 E 04 DISJUNTOR.	UND	6		
36	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/06 E 08 DISJUNTOR.	UND	6		
37	CONJUNTO MEDIDOR MONOFASICO	UND	5		
38	CONJUNTO MEDIDOR TRIFASICO	UND	4		
39	TOMADA 2P+T SIMPLES.	UND	12		
40	TOMADA 2P+T DUPLA.	UND	16		
				VALOR TOTAL	R\$

LOTE 03 - B - MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR 25X3/4" SOLDAVEL.	UND.	50		
2	ADAPTADOR 20X1/2" SOLDAVEL.	UND.	50		
3	ASSENTO SANITARIO SIMPLES.	UND.	25		
4	BOIA AUTOMATICA SUP. 25A C/CHAVE E BOIA DE NIVEL.	UND.	7		
5	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2".	UND.	12		
6	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4".	UND.	12		
7	BOMBA PERIFERICA 1/2 CV.	UND.	2		
8	BOMBA PERIFERICA 1 CV.	UND.	2		
9	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20.	UND.	37		
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT.	UND.	6		
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT.	UND.	2		
12	CAIXA DESCARGA.	UND.	17		
13	CANO DESCARGA.	UND.	17		
14	TUBO SOLDAVEL EM PVC 20MM PEÇA C/6MT.	UND.	125		
15	TUBO SOLDAVEL EM PVC 25MM PEÇA C/6MT.	UND.	125		
16	TUBO SOLDAVEL EM PVC 32MM PEÇA C/6MT.	UND.	50		
17	TUBO SOLDAVEL EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	25		
18	TUBO SOLDAVEL EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	25		
19	TUBO ESGOTO EM PVC 40MM PEÇA C/6MT.	UND.	50		
20	TUBO ESGOTO EM PVC 50MM PEÇA C/6MT.	UND.	37		
21	TUBO ESGOTO EM PVC 75MM PEÇA C/6MT.	UND.	25		
22	TUBO ESGOTO EM PVC 100MM PEÇA C/6MT.	UND.	75		
23	TUBO ESGOTO EM PVC 150MM PEÇA C/6MT.	UND.	25		
24	TUBO ESGOTO EM PVC 200MM PEÇA C/6MT.	UND.	20		
25	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO.	UND.	20		
26	CAP SOLDAVEL 20MM.	UND.	50		

27	CAP SOLDAVEL 25MM.	UND.	50		
28	CAP SOLDAVEL 32MM.	UND.	37		
29	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X40CM.	UND.	12		
30	CHICOTE FLEXIVEL 1/2X50CM.	UND.	12		
31	ADESIVO PARA TUBO PVC BISNAGA C/75G.	UND.	37		
32	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 5".	UND.	25		
33	FITA VEDA ROSCA 18M.	UND.	50		
34	JOELHO 90° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	25		
35	JOELHO 90° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	25		
36	JOELHO 90° EM PVC 75MM P/ESGOTO.	UND.	12		
37	JOELHO 90° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	25		
38	JOELHO 90° EM PVC 150MM P/ESGOTO.	UND.	12		
39	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	75		
40	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	75		
41	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	50		
42	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 40MM.	UND.	20		
43	JOELHO 90° EM PVC SOLDAVEL 50MM.	UND.	20		
44	JOELHO EM PVC LR 20X1/2".	UND.	25		
45	JOELHO EM PVC LR 25X1/2".	UND.	25		
46	JOELHO 45° EM PVC 40MM P/ESGOTO.	UND.	20		
47	JOELHO 45° EM PVC 50MM P/ESGOTO.	UND.	20		
48	JOELHO 45° EM PVC 100MM P/ESGOTO.	UND.	25		
49	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 20MM.	UND.	50		
50	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 25MM.	UND.	25		
51	JOELHO 45° EM PVC SOLDAVEL 32MM.	UND.	50		
52	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM.	UND.	12		
53	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM.	UND.	12		
54	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 25X20.	UND.	12		
55	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 32X25.	UND.	12		
56	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 40X32.	UND.	12		
57	LUVA SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	25		
58	LUVA SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	25		
59	LUVA SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	12		
60	LUVA SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	12		
61	LUVA SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	12		
62	LUVA SOLDAVEL EM PVC 60MM.	UND.	12		
63	LUVA ESGOTO EM PVC 40MM.	UND.	12		
64	LUVA ESGOTO EM PVC 50MM.	UND.	12		
65	LUVA ESGOTO EM PVC 75MM.	UND.	7		
66	LUVA ESGOTO EM PVC 100MM.	UND.	12		
67	LUVA ESGOTO EM PVC 150MM.	UND.	5		
68	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT.	PC	7		
69	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT.	PC	7		
70	RALO SECO EM PVC 40MM.	UND.	7		
71	RALO EM PVC SIFONADO .	UND.	12		
72	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20MM.	UND.	7		
73	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25MM.	UND.	7		
74	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 20MM.	UND.	5		

75	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC 25MM.	UND.	5		
76	SIFÃO MULTIUSO EM PVC SILMPLES.	UND.	12		
77	SIFÃO MULTIUSO EM PVC DUPLO.	UND.	12		
78	TE SOLDAVEL EM PVC 20MM.	UND.	50		
79	TE SOLDAVEL EM PVC 25MM.	UND.	50		
80	TE SOLDAVEL EM PVC 32MM.	UND.	50		
81	TE SOLDAVEL EM PVC 40MM.	UND.	5		
82	TE SOLDAVEL EM PVC 50MM.	UND.	5		
83	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 1/2".	UND.	12		

84	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC 3/4".	UND.	12		
85	TORNEIRA PLASTICA P/PIA.	UND.	12		
86	VALVULA P/PIA.	UND.	25		
87	VALVULA PÉ POÇO 3/4".	UND.	7		
88	LAVATORIO DE LOUÇA SIMPLES.	UND.	7		
89	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA.	UND.	7		
90	LAVATORIO PLÁSTICO.	UND.	12		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE 04 - B - MATERIAL DE APLICAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA GROSSA COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE DOIS E QUATRO MILÍMETROS.	MT	88		
2	CASCALHINHO.	MT	75		
3	CIMENTO C/II SACO C/50KG RECOMENDADO PARA PISOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO, REGULARIZAÇÃO, ARMADA E CHAPISCO, CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL E PROTENDIDO (LAJES, PILARES E VIGAS).	SC	113		
4	ARGAMASSA C/II INTERNA EXTERNA SACO C/20KG COR, CINZA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ASSENTAR REVESTIMENTOS, EM PAREDES E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	SC	105		
5	CERAMICA POLIDA TIPO "A" 45X45.	MT	140		
6	CAL HIDRATADO SACO C/10KG.	SC	58		
7	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10.	UND	65		
8	TELHA CANAL	ML	20		
9	TIJOLO 8 FUROS.	ML	20		
VALOR TOTAL					R\$

VALOR GLOBAL PARA OS LOTES: 2-A, 3-B, 3-B E 4-B

R\$ ().

3.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por funcionário responsável pelo recebimento dos materiais de construção de ar da frota municipal designado pela Prefeitura de Primavera. Não haverá reajustamento de preços, podendo haver reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso de haver elevação de preços dos dos materiais de construção, dado pelo Governo Federal.

3.3 - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a **PMP**;

3.4 - A critério da **PMP**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUARTA IV – DOS PRAZOS

4.1 - Para o fornecimento dos materiais de construção, de forma imediata, em conformidade com autorização do Gestor demandante;

4.2 - Prazo de pagamento, em até 30 (trinta) dias de acordo com o recebimento das Notas Fiscais;

4.2 - Prazo de vigência do presente Contrato, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sendo possível à confecção de Termo Aditivo ao presente contrato, nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA V - DA DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE O DEPÓSITO DA CONTRATADA E A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PE

5.1- A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção de proposta mais vantajosa para este Município. Como sabido o frete é um importante componente do custo do fornecimento de material de construção, sobretudo, se considerarmos que o Município de Primavera, em razão do seu pequeno porte, geralmente faz compras parceladas, de pequeno valor, o que inviabilizaria economicamente o fornecimento.

5.2- Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade, a empresa licitante vencedora deve possuir um depósito localizado numa distância (raio) de até 40 (quarenta) km da sede desta Prefeitura, localizada na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 042, Bairro de Centro, Primavera-PE.

5.3- A empresa licitante deverá apresentar declaração (anexo X), de que possui Depósito localizado dentro da distância no de até 40 (quarenta) km, máxima permitida, conforme o exigido no item anterior, e deverá ser apresentada tal declaração, preferencialmente, no credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - a fornecer o objeto deste instrumento contratual, atendendo todas as especificações técnicas e as demais exigências constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital;

6.2 - fornecer as quantidades do objeto ora contratado requisitadas pela Administração, com a autorização dos ordenadores credenciados, bem como fornecer os materiais de construção de qualidade aprovada pelos órgãos competentes;

6.3 - a arcar com as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente CONTRATO;

6.4 - a responder por danos e prejuízos causados à PMP e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos materiais de construção, ora contratados, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

6.5 - a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A PMP obrigará-se-á:

7.1 - a efetuar o pagamento à **EMPRESA CONTRATADA**, conforme estabelecido;

7.2 - a nomear os servidores credenciados para emitir autorização de fornecimento dos materiais de construção, para as secretarias demandantes da Prefeitura Municipal de Primavera;

7.3 - a notificar a **EMPRESA CONTRATADA**, no caso de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA VIII - DAS PENALIDADES

8.1 - Aos adjudicatário que ensejar o **retardamento da assinatura do contrato, do recebimento da Nota de Empenho, quando convocado, ou quando para o fornecimento dos materiais de construção, do objeto para o qual foi registrado o preço**, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem na execução do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados: Nos termos do art. 7º da Lei nº 10520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Primavera e entidades da Administração Indireta a ele vinculadas, e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- i) Multa, sendo:
 - i.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução do objeto ou execução em desacordo com as condições estabelecidas.
 - i.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
 - i.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

8.2 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

8.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA IX - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto deste contrato será realizado por servidores designados pelos gestores demandantes do contrato.

9.2. Após verificar que o objeto deste Contrato foi executado em conformidade com o especificado no Anexo I, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA IX - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

9.2. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, de acordo com o Art. 65. Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro desta Cidade de Primavera – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Primavera - PE, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA